

GUIA PARA JORNALISTAS

ELEIÇÕES 2020
2º TURNO



SUMÁRIO

ELEIÇÕES 2020	5
ELEIÇÕES – 2º TURNO	5
NOVIDADES LEGAIS NAS ELEIÇÕES 2020.....	7
CALENDÁRIO ELEITORAL RESUMIDO.....	8
PROPAGANDA ELEITORAL.....	21
CANDIDATURA.....	25
INFORMAÇÕES AO ELEITOR.....	26
ACESSIBILIDADE	28
VOTO DO PRESO	29
COLABORADORES DO PROCESSO ELEITORAL	29
AUDITORIA DE URNAS ELETRÔNICAS	31
VOTAÇÃO	32
APURAÇÃO DOS VOTOS	36
COBERTURA JORNALÍSTICA.....	38
JUSTIFICATIVA ELEITORAL.....	38
ELEIÇÕES EM NÚMEROS.....	39

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Presidente:

Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral:

Desembargador Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia

Juiz Assessor da Presidência:

José Wellington Bezerra da Costa Neto

Juíza Assessora da Corregedoria:

Denise Indig Pinheiro

Diretor-Geral:

Claucio Cristiano Abreu Côrrea

Juiz da 1ª Zona Eleitoral:

Marco Antonio Martin Vargas (Registro de Candidaturas)

Juiz da 2ª Zona Eleitoral:

Emílio Migliano Neto (Propaganda Eleitoral)

Juiz da 6ª Zona Eleitoral:

Guilherme Ferreira Da Cruz (Prestação de Contas)

Juízes Auxiliares da Propaganda:

Guilherme Silva e Souza e Renato Abreu Perine

Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica:

Desembargador José Antonio Encinas Manfré

ELEIÇÕES 2020

Datas das eleições municipais

1º turno: 15 de novembro

2º turno: 29 de novembro

Horário da votação

A votação ocorre das 7 às 17 horas, em todo o país.

O horário de votação foi alterado tendo em vista a pandemia de Covid-19. O horário das 7 às 10 horas será preferencialmente para os eleitores acima de 60 anos.

ELEIÇÕES – 2º TURNO

Dezesseis municípios do Estado de São Paulo terão segundo turno nas Eleições 2020. Além da capital, haverá nova disputa, marcada para 29 de novembro, nas cidades de Bauru, Campinas, Diadema, Franca, Guarulhos, Limeira, Mauá, Mogi das Cruzes, Piracicaba, Praia Grande, Ribeirão Preto, São Vicente, Sorocaba, Taboão da Serra e Taubaté.

Dos 645 municípios de São Paulo, 28 poderiam ter segundo turno nas Eleições 2020. Ocorreu definição já no primeiro turno em 12 cidades: Barueri, Carapicuíba, Guarujá, Itaquaquecetuba, Jundiaí, Osasco, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Suzano.

A Constituição Federal (art. 29, II) determina que, nas cidades com mais de 200 mil eleitores, deve haver nova disputa para o Poder Executivo se nenhum dos candidatos conseguir, no primeiro turno, mais da metade dos votos válidos. Em busca dos votos da maioria absoluta, os candidatos dessas localidades voltam à disputa em 29 de novembro.

Confira os resultados nas cidades em que poderia haver segundo turno no Estado de SP:

Barueri: eleito Rubens Furlan (PSDB)

Bauru: segundo turno entre Suéllen Rosim (Patriota) x Dr Raul (DEM)

Campinas: segundo turno entre Dario Saadi (Republicanos) x Rafa Zimbaldi (PL)

Carapicuíba: eleito Marcos Neves (PSDB)

Diadema: segundo turno entre José de Filippi (PT) x Taka Yamauchi (PSD)

Franca: segundo turno entre Flávia Lancha (PSD) x Alexandre Ferreira (MDB)

Guarujá: eleito Dr. Válter Suman (PSB)

Guarulhos: segundo turno entre Guti (PSD) x Elói Pietá (PT)

Itaquaquecetuba: eleito Delegado Eduardo Boigues (PP)

Jundiaí: eleito Luiz Fernando Machado (PSDB)

Limeira: segundo turno entre Mario Botion (PSD) x Murilo Felix (Podemos)

Mauá: segundo turno entre Atila Jacomussi (PSB) x Marcelo Oliveira (PT)

Mogi das Cruzes: segundo turno entre Marcus Melo (PSDB) x Caio Cunha (Podemos)

Osasco: eleito Rogério Lins (Podemos)

Piracicaba: segundo turno entre Barjas Negri (PSDB) x Luciano Almeida (DEM)

Praia Grande: segundo turno entre Raquel Chin (PSDB) x Danilo Morgado (PSL)

Ribeirão Preto: segundo turno entre Duarte Nogueira (PSDB) x Suely Vilela (PSB)

Santo André: eleito Paulo Serra (PSDB)

Santos: eleito Rogério Santos (PSDB)

São Bernardo do Campo: eleito Orlando Morando (PSDB)

São José do Rio Preto: eleito Edinho Araújo (MDB)

São José dos Campos: eleito Felicio Ramuth (PSDB)

São Paulo: segundo turno entre Bruno Covas (PSDB) x Guilherme Boulos (PSOL)

São Vicente: segundo turno entre Solange Freitas (PSDB) x Kayo Amado (Podemos)

Sorocaba: segundo turno entre Rodrigo Manga (Republicanos) x Jaqueline Coutinho (PSL)

Suzano: eleito Rodrigo Ashiuchi (PL)

Taboão da Serra: segundo turno entre Engenheiro Daniel (PSDB) x Aprigio (Podemos)

Taubaté: segundo turno entre Saud (MDB) x Loreny (Cidadania)

Coligações

A formação de coligações entre partidos políticos para disputar vagas nas câmaras municipais foi proibida, conforme o art. 4º da Resolução TSE 23.609/2019. As alianças são válidas somente para as eleições majoritárias.

Limite de Gastos

O limite de gastos de campanha para prefeito se tornou igual ao limite para os respectivos cargos nas eleições de 2016 atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Em caso de segundo turno nas eleições para prefeito, cada candidato terá o limite de gastos de 40% do limite previsto em lei para a sua campanha. A previsão está na Lei nº13.878/19.

Na cidade de São Paulo, o limite de gastos para prefeito no primeiro turno foi de R\$ 51.799.383,68 e, no segundo turno, de R\$ 20.719.753,47. Para o cargo de vereador, o limite foi de R\$ 3.675.197,12.

Autofinanciamento

O candidato pode realizar o autofinanciamento de campanha até 10% do total dos gastos (Lei 13.878/19).

Doação para Partidos Políticos

Além das formas tradicionais de arrecadação, é permitido aos partidos políticos receber doações em seu site que permitam o uso de cartão de crédito e débito, de emissão online de boleto bancário ou de convênios de débitos em conta, de acordo com a Lei 13.877/19.

Impulsionamento

As agremiações podem impulsionar conteúdos contratados diretamente com provedor de aplicação de internet com sede e foro no Brasil, utilizando recursos do fundo partidário. O impulsionamento está previsto na Lei 13.877/19.

Fake News

Após a forte disseminação de notícias falsas nas eleições gerais de 2018, as regras eleitorais foram endurecidas com a promulgação da Lei 13.834/2019, que tipifica as fake news como crime de denunciação caluniosa com finalidade eleitoral.

A lei prevê a punição com pena de 2 a 8 anos de prisão e multa de quem divulgar, com finalidade eleitoral, notícias falsas que imputem a alguém a prática de crime ou ato infracional (art. 326-A).

1º turno-15/11/20

2º turno – 29/11/20

Obs: Os prazos do calendário eleitoral que haviam transcorrido antes da promulgação da EC nº107/20 permaneceram inalterados, exceto programa apresentado por candidato.

1º de janeiro (4ª feira)	• Data a partir da qual as entidades ou empresas que pretendam divulgar pesquisas eleitorais ficam obrigadas a registrá-las previamente na Justiça Eleitoral. Ficam vedadas: • a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos legais. • a promoção de programas sociais executados por entidade vinculada a candidato ou por este mantida. • a realização, por órgãos públicos e entidades da Administração Indireta, de despesas com publicidade superiores à média dos gastos no primeiro semestre dos três anos anteriores.
5 de março (5ª feira)	Último dia para publicação das instruções do TSE relativas às eleições de 2020.
4 de abril (sábado) 6 meses antes)	Prazo final para: • registro, no TSE, dos estatutos dos partidos que queiram participar do pleito. • o pré-candidato ter domicílio eleitoral na circunscrição em que deseja concorrer e obter o deferimento de sua filiação pelo partido. • prefeitos deixarem o mandato, caso desejem se candidatar a outro cargo.
7 de abril (3ª feira – 180 dias antes)	Fica vedada a revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano das eleições.

6 de maio (4ª feira – 151 dias antes)	Prazo final para: • alistamento eleitoral e transferências. • o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida solicitar sua transferência para seção com acessibilidade. • os presos provisórios e adolescentes internados que não possuam inscrição eleitoral serem alistados ou requererem a regularização de sua situação paravotarem nas eleições 2020
15 de maio (6ª feira)	Data a partir da qual é facultada aos pré-candidatos a arrecadação prévia de recursos na modalidade de financiamento coletivo , ficando a liberação condicionada ao registro da candidatura, à obtenção do CNPJ e à abertura de conta bancária específica.
16 de junho (3ª feira)	Data em que o TSE vai divulgar o valor do Fundo Especial de Financiamento de Campanha.
11 de agosto (3ª feira)	Último dia para o envio da prestação de contas do partido relativa ao exercício de 2019 (Lei nº9.096/1995, art. 32). Data a partir da qual é vedado às emissoras transmitir programa apresentado ou comentado por pré-candidato.
15 de agosto (sábado - 3 meses antes)	Agentes públicos ficam proibidos de praticar diversas condutas , como propaganda institucional, salvo hipóteses previstas na legislação, e pronunciamento em cadeia de TV e rádio fora do horário eleitoral gratuito, a não ser quando, a critério da Justiça Eleitoral, se tratar de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.
16 de agosto (domingo)	Data a partir da qual, observado o prazo de 15 dias que antecede a data definida pelo partido para a escolha dos candidatos, é permitido ao pré- candidato realizar propaganda intrapartidária com vistas à indicação de seu nome, vedado o uso de TV, rádio e outdoor.
17 de agosto (2ª feira – 90 dias antes)	Último dia para a Justiça Eleitoral realizar audiência com os interessados na divulgação dos resultados.
25 de agosto (3ª-feira) a 1º de outubro (5ª feira)	A partir desta data a 1º de outubro: • o eleitor com mobilidade reduzida ou com deficiência poderá habilitar-se para votar em outra seção ou local de votação de seu município. • será possível transferir eleitores para seções destinadas ao voto dos presos provisórios e adolescentes internados.

27 de agosto (5ª feira) a 26 de setembro (sábado)	Data a partir da qual, até 26 de setembro e nos três dias que antecedem a eleição, o TSE poderá divulgar comunicados, boletins e instruções ao eleitorado na TV e no rádio, podendo ceder parte desse tempo para o TRE.
31 de agosto (2ª-feira)	Data a partir da qual: • é permitida a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolher candidatos. • os feitos eleitorais terão prioridade para a participação do Ministério Público e dos juízes de todas as Justiças e instâncias, ressalvados os processos de habeas corpus e mandado de segurança. • é assegurado o exercício do direito de resposta ao candidato, partido ou coligação atingidos por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, difundidos por veículo de comunicação social. Último dia para a Justiça Eleitoral dar publicidade aos limites de gastos para cada cargo eletivo em disputa. Data a partir da qual partidos e candidatos, após obtenção do CNPJ do candidato e abertura de conta bancária específica para movimentação financeira de campanha, deverão enviar à Justiça Eleitoral, para divulgação na internet, os dados sobre recursos recebidos para financiamento da campanha, observado o prazo de 72h do recebimento desses recursos.
16 de setembro (4ª feira)	Prazo final para a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolher candidatos.
17 de setembro (5ª feira)	A partir desta data, as emissoras de TV e de rádio ficam proibidas de praticar as condutas previstas no artigo 45 da Lei 9.504, entre elas dar tratamento privilegiado a candidato, partido ou coligação .

26 de setembro (sábado)	Último dia para a transmissão do pedido de registro por meio da internet pelos partidos, via Sistema Candex, até as 8h. Prazo final para os partidos e coligações apresentarem os pedidos de registro de candidaturas - até as 19h. Data a partir da qual: • permanecerão abertas aos sábados, domingos e feriados as secretarias dos Tribunais Eleitorais, devendo os prazos processuais relativos aos feitos eleitorais serem contínuos e peremptórios. • os Tribunais Eleitorais adotarão uma série de medidas para agilizar a tramitação dos processos relacionados às eleições. • os Tribunais Eleitorais convocarão os partidos e as emissoras de TV e de rádio para elaboração de plano de mídia do horário eleitoral gratuito - até 26 de setembro. Último dia para: • os partidos providenciarem a abertura de conta bancária específica destinada à movimentação de recursos públicos e privados para a campanha eleitoral.
27 de setembro (domingo)	Início das campanhas eleitorais. Data a partir da qual: • é permitida a propaganda eleitoral, inclusive na internet. • os candidatos, partidos ou coligações podem utilizar, das 8 às 22h, alto-falantes ou amplificadores de som nas suas sedes ou em veículos. • os candidatos, partidos e coligações poderão realizar comícios e utilizar aparelhagem de sonorização fixa - das 8 às 24h. • poderá haver distribuição de material gráfico, caminhada, carreata, passeata ou carro de som que transite pela cidade divulgando jingles ou mensagens de candidatos, observados os limites e vedações legais - até as 22h do dia 14 de novembro. • serão permitidas a divulgação paga, na imprensa escrita, e a reprodução na internet do jornal impresso, atendidos os limites legais - até 5 de outubro. • É vedada a realização de enquetes relacionadas ao processo eleitoral

1º de outubro (5ª feira)	Último dia para os candidatos escolhidos em convenção solicitarem seus registros no Tribunal Eleitoral , caso os partidos ou coligações não os tenham requerido – até as 19h.
4 de outubro (domingo)	Último dia para: • candidato, partido, coligação ou Ministério Público Eleitoral impugnar os pedidos de registro de candidatura, observado o prazo de cinco dias da publicação do edital de candidaturas requeridas • qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos dar ao juízo eleitoral notícia de inelegibilidade que recaia em candidato com pedido de registro apresentado por partido ou coligação.
26 de setembro (sábado) até 7 de outubro (quarta-feira)	Data a partir da qual até 7 de outubro, os juízes eleitorais responsáveis pela propaganda convocarão os partidos e as emissoras de TV e de rádio para elaboração do plano de mídia do horário eleitoral gratuito .
9 de outubro (6ª feira)	Início do horário eleitoral gratuito no rádio e na TV.
16 de outubro (6ª feira)	Último dia para o TSE convocar partidos, coligações, OAB, Ministério Público e pessoas autorizadas em resolução específica para a Cerimônia de Assinatura Digital e Lacração dos Sistemas a serem utilizados nas Eleições 2020 .
16 de outubro (6ª feira) 30 dias antes	Os partidos têm até este dia para preencherem as vagas remanescentes para as eleições proporcionais , observados os percentuais mínimo e máximo para candidaturas de cada sexo.
21 de outubro	Data a partir da qual, até 25 de outubro, os partidos, coligações e candidatos devem enviar a primeira parcial da prestação de contas , constando o registro da movimentação financeira ou estimável em dinheiro ocorrida até o dia 20 de outubro.
26 de outubro (segunda – 20 dias antes)	Data em que devem estar julgados todos os pedidos de registro de candidatos, mesmo os impugnados e os respectivos recursos. Fim do prazo para: • pedido de substituição de candidatura às eleições majoritárias e proporcionais, exceto em caso de falecimento de candidato.
27 de outubro (3ª feira)	Divulgação, nos portais da Justiça Eleitoral, da prestação de contas parcial.

31 de outubro (sábado – 15 dias antes)	Data a partir da qual nenhum candidato poderá ser detido ou preso , salvo em flagrante delito.
5 de novembro (5ª feira – 10 dias antes)	Último dia para o eleitor requerer a segunda via do título em seu domicílio eleitoral.
10 de novembro (3ª feira – 5 dias antes)	Data a partir da qual nenhum eleitor poderá ser detido ou preso , salvo no caso de flagrante delito ou sentença criminal condenatória por crime inafiançável ou por desrespeito a salvo conduto.
12 de novembro (5ª feira – 3 dias antes)	Data a partir da qual o juízo eleitoral ou o presidente da mesa receptora poderá expedir salvo-conduto em favor de eleitor que sofrer violência moral ou física na sua liberdade de votar. Último dia para: • divulgação do horário eleitoral gratuito na TV e no rádio. • reuniões públicas ou promoção de comícios e utilização de aparelhagem de sonorização fixa, entre 8 e 24h, com exceção do comício de encerramento de campanha, que poderá ser prorrogados por mais duas horas. • debates na TV e no rádio, admitida a sua extensão até as 7h do dia 13 caso a transmissão se inicie no dia 12.
13 de novembro (6ª feira – 2 dias antes)	Último dia para a divulgação paga, na imprensa escrita , de propaganda eleitoral e a reprodução, na internet, de jornal impresso com propaganda eleitoral.
14 de novembro (sábado – véspera)	Último dia para a propaganda eleitoral mediante alto-falantes ou amplificadores de som, entre 8 e 22 horas. Data-limite para distribuição de material gráfico e promoção de caminhada, carreata, passeata ou carro de som que transite pela cidade divulgando jingles ou mensagens de candidatos - até as 22h.

15 de novembro (domingo) Dia das Eleições	1º TURNO Último dia para candidatos e partidos arrecadarem recursos e contraírem obrigações, salvo a arrecadação com o fim exclusivo de quitar despesas já contraídas e não pagas até essa data. Constitui crime no dia da votação: uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata, arregimentação de eleitor ou propaganda de boca de urna, divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos ou candidatos e publicação ou impulsionamento de conteúdos na internet. É permitida a divulgação, a qualquer momento, das pesquisas realizadas em data anterior. Podem ser divulgadas pesquisas realizadas no dia da eleição: • referentes aos cargos de prefeito e vereador a partir das 17h do horário local. Realização da auditoria da votação eletrônica, das 8 às 17h, em cada unidade da Federação, em local público designado pelo TRE, com expressiva circulação de pessoas. Na hora de votar, o eleitor não pode portar aparelho de telefonia celular, máquina fotográfica, filmadora, equipamento de radiocomunicação ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto. É permitida a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por partido, coligação ou candidato. É vedada a aglomeração de pessoas com vestuário padronizado, bandeiras, broches, dísticos e adesivos que caracterizem manifestação coletiva - até o término da votação.
---	---

16 de novembro (2ª feira – dia seguinte)	Data a partir da qual: - decorrido o prazo de 24h do encerramento da votação (17h no horário local), será permitida a promoção de carreata e distribuição de material de propaganda política para o segundo turno, bem como a propaganda eleitoral mediante alto-falantes ou amplificadores de som, entre 8 e 22h, promoção de comício ou utilização de aparelhagem de sonorização fixa, entre 8 e 24h, podendo o horário ser prorrogado por mais duas horas quando se tratar de comício de encerramento de campanha. - serão permitidas a divulgação paga, na imprensa escrita, e a reprodução na internet do jornal impresso, de propaganda eleitoral, sendo no máximo dez anúncios por veículo, observados os limites legais - até 27 de novembro.
17 de novembro (3ª feira)	Terminam, às 17h: - a validade de salvo-condutos expedidos por juízo eleitoral ou por presidente de mesa receptora; - o período em que nenhum eleitor poderá ser preso ou detido.
18 de novembro (4ª feira - 3 dias após o primeiro turno)	Prazo final para: mesário que abandonou os trabalhos durante a votação apresentar justificativa ao juízo eleitoral (Código Eleitoral, art. 124, § 4º) a Justiça Eleitoral tornar disponível opção de visualização dos boletins de urna recebidos para a totalização, assim como as tabelas de correspondências efetivadas. a instituição conveniada ou a empresa de auditoria encaminhar ao TSE relatório conclusivo da fiscalização realizada na auditoria de funcionamento das urnas relativo ao primeiro turno.
20 de novembro (6ª feira)	data a partir da qual, até 27 de novembro, será veiculada propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão relativa ao segundo turno. os tribunais não mais publicarão em sessão as decisões em representações sobre propaganda eleitoral e direito de resposta oriundos dos municípios em que não houver votação em segundo turno.

24 de novembro (3ª feira)	• último dia para que as entidades fiscalizadoras formalizem pedido ao juízo eleitoral para a verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect instalados nos equipamentos da Justiça Eleitoral. • data a partir da qual nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, exceto em flagrante delito, virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, por desrespeito a salvo-conduto.
26 de novembro (5ª feira)	Início do prazo de validade do salvo-conduto expedido pelo juízo eleitoral ou pelo presidente da mesa receptora. Prazo final para: • propaganda política mediante reuniões públicas ou promoção de comícios e utilização de aparelhagem de sonorização fixa, entre as 8h e as 24h, com exceção do comício de encerramento (+2h). • publicação, no DJE do edital convocando os representantes dos partidos, das coligações, do MP e da OAB para acompanhar a liberação do Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT) nas zonas eleitorais. • tribunal divulgar na internet os pontos de transmissão de dados que funcionarão em locais distintos do local de funcionamento da junta eleitoral.
27 de novembro (6ª feira)	Data a partir da qual poderá ser realizada a verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect instalados nos equipamentos da Justiça Eleitoral. Prazo final para: • divulgação da propaganda eleitoral gratuita do segundo turno no rádio e na televisão. • divulgação paga, na imprensa escrita, de propaganda eleitoral do segundo turno. • realização de debate no rádio e na televisão, não podendo ultrapassar o horário de meia-noite. • partidos políticos e as coligações indicarem aos juízos eleitorais os nomes das pessoas autorizadas a expedir as credenciais dos fiscais e dos delegados habilitados a fiscalizar os trabalhos de votação, apuração e totalização durante o segundo turno das eleições.

28 de novembro (sábado - 1 dia antes do segundo turno)	Último dia para: • a propaganda eleitoral mediante alto-falantes ou amplificadores de som, entre as 8h e às 22h. • a distribuição de material gráfico, caminhada, carreata ou passeata, acompanhados ou não por carro de som ou minitrio. • que o interessado em utilizar programa próprio para verificação da assinatura e do resumo digital na urna na seção eleitoral sorteada para auditoria providencie cópia do programa em mídia apropriada, de acordo com orientações técnicas publicadas no sítio eletrônico do TSE. • TSE tornar disponível, na sua página da internet, arquivo contendo as correspondências esperadas entre urna e seção. • os dados de resultados relativos ao primeiro turno estarão disponíveis em centro de dados provido pelo Tribunal Superior Eleitoral. Data que: • a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá promover, entre as 9h e as 12h, no local e horário previamente divulgados, os sorteios das seções eleitorais cujas urnas serão submetidas aos procedimentos de auditoria da votação eletrônica. - será realizada, no TSE, a verificação dos Sistemas Gerenciamento da Totalização, Receptor de Arquivos de Urnas, InfoArquivos. • será liberada a fase relativa ao gerenciamento da totalização do Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT) nas zonas eleitorais.
--	--

29 de novembro (domingo - DIA DAS ELEIÇÕES - 2º turno)	Data em que: • nos municípios com mais de 200.000 eleitores onde não houve maioria absoluta na votação para prefeito, realizar-se-á a votação do segundo turno das eleições, por sufrágio universal e voto direto e secreto. • funcionarão as mesas receptoras de justificativa para o eleitor que não se encontrar em seu domicílio eleitoral no dia da votação. • será realizada auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso, em cada unidade da Federação, em um só local público e com expressiva circulação de pessoas, designado pelo TRE, no mesmo dia e horário da votação oficial. • serão realizados procedimentos de auditoria e funcionamento das urnas por meio da verificação da autenticidade e integridade dos sistemas, nas dependências da seção eleitoral. • deverão ser atualizadas as correspondências esperadas entre urna e seção, na internet, pelo TSE. • ocorrerá a oficialização automática do sistema de transmissão de arquivos de urna. • os dados dos resultados relativos ao segundo turno estarão disponíveis em centro de dados provido pelo Tribunal Superior Eleitoral. • serão divulgados os resultados das votações em segundo turno para o cargo de prefeito, incluindo os votos em branco, os nulos e as abstenções verificadas no segundo turno. Último dia para: • partido político requerer o cancelamento do registro do candidato que dele for expulso, em processo no qual seja assegurada a ampla defesa, com observância das normas estatutárias (Lei nº 9.504/1997, art. 14). • candidatos e partidos arrecadarem recursos e contraírem obrigações, ressalvada a hipótese de arrecadação com o fim exclusivo de quitação de despesas já contraídas e não pagas até esta data, para os candidatos que disputaram o segundo turno.
--	---

30 de novembro (2ª feira - 1 dia após o segundo turno)	Data em que: qualquer candidato, delegado ou fiscal de partido político e de coligação poderá obter cópia do relatório emitido pelo sistema informatizado do qual constem as informações sobre o número de eleitores que votaram em cada uma das seções e o total de votantes da zona eleitoral, relativos ao segundo turno, sendo defeso ao juízo eleitoral recusar ou procrastinar a sua entrega ao requerente.
1º de dezembro (3ª feira – 2 dias após o segundo turno)	Término do prazo do período de validade de salvo-condutos expedidos por juízo eleitoral ou por presidente de mesa receptora.
2 de dezembro (4ª feira - 3 dias após o segundo turno)	Último dia para: - o mesário que abandonou os trabalhos durante a votação de 25 de outubro de 2020 apresentar justificativa ao juízo eleitoral. - a Justiça Eleitoral tornar disponível, em sua página na internet, opção de visualização dos boletins de urna recebidos para a totalização, assim como as tabelas de correspondências efetivadas, observado o horário de encerramento da totalização em cada unidade da Federação. - a instituição conveniada ou a empresa de auditoria encaminhar ao TSE relatório conclusivo da fiscalização realizada na auditoria de funcionamento das urnas relativo ao segundo turno.
4 de dezembro (6ª feira - 5 dias após o segundo turno)	Último dia para: - que os feitos eleitorais terão prioridade para a participação do Ministério Público e dos juízes de todas as Justiças e instâncias, ressalvados os processos de habeas corpus e mandado de segurança. - que as polícias judiciárias, os órgãos das Receitas Federal, Estadual e Municipal, os tribunais e os órgãos de contas auxiliarão a Justiça Eleitoral na apuração dos delitos eleitorais, com prioridade sobre suas atribuições regulares.
9 de dezembro (4ª feira)	- Reinício do atendimento aos eleitores nas unidades da Justiça Eleitoral e da emissão da certidão de quitação eleitoral. - Reativação do serviço de pré-atendimento, via internet, para requerimento de alistamento, transferência e revisão (Título Net).

12 de dezembro (sábado)	• Data até a qual os dados de resultados relativos ao segundo turno estarão disponíveis em centro de dados provido pelo TSE.
15 de dezembro (3ª feira)	Prazo final para: • mesário que faltou à votação de 15 de novembro apresentar justificativa ao juízo eleitoral. • candidatos, inclusive a vice, e os partidos políticos encaminharem à Justiça Eleitoral as prestações de contas referentes ao primeiro turno. • candidatos, inclusive a vice, transferirem as sobras da campanha ao órgão partidário, na circunscrição do pleito, conforme a origem dos recursos e a sua filiação partidária. • candidatos, inclusive a vice, observada a data da efetiva apresentação das contas, transferirem ao Tesouro Nacional os valores do FEFC eventualmente não utilizados, inclusive os decorrentes da alienação de bens permanentes obtidos com recursos do Fundo. • candidatos e partidos políticos que disputaram o segundo turno da eleição informarem à Justiça Eleitoral, via Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE), as doações e os gastos que tenham realizado em favor dos candidatos eleitos no primeiro turno. • candidatos, os partidos políticos e as coligações removerem as propagandas relativas ao primeiro turno das eleições e promoverem a restauração do bem em que afixada, se for o caso.
18 de dezembro (6ª feira)	Último dia: • para a diplomação dos eleitos. • para a Justiça Eleitoral identificar os candidatos e partidos que se omitiram a prestar as contas referentes ao primeiro e segundo turnos.
29 de dezembro (terça-feira)	Prazo final para: • candidatos, os partidos políticos e as coligações removerem as propagandas relativas ao segundo turno das eleições e promoverem a restauração do bem em que afixada, se for o caso. • a publicação, na página da internet do TSE, dos relatórios conclusivos sobre a fiscalização realizada na auditoria da votação eletrônica, no primeiro e segundo turnos, elaborado pela instituição conveniada e pela empresa de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas.

2021 7 de janeiro (5ª feira)	Último dia para: o mesário que faltou à votação de 29 de novembro apresentar justificativa ao juízo eleitoral.
14 de janeiro (5ª feira)	Último dia para: o eleitor que deixou de votar no primeiro turno apresentar, em qualquer cartório eleitoral, justificativa fundamentada ao juízo eleitoral.
28 de janeiro (5ª feira)	Último dia para: o eleitor que deixou de votar no segundo turno apresentar, em qualquer cartório eleitoral, justificativa fundamentada ao juízo eleitoral.
12 de fevereiro (6ª feira)	Último dia para a publicação da decisão do juiz eleitoral que julgar as contas dos candidatos eleitos.
18 de fevereiro (quinta-feira)	- Último dia para as entidades fiscalizadoras solicitarem a verificação extraordinária pós-pleito da integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais. - Último dia para as entidades fiscalizadores solicitarem aos tribunais relatórios e cópias dos arquivos de sistemas, mediante mídia para gravação.
1º de março (2ª feira)	Último dia para ajuizamento de representações fundadas no art. 30-A da Lei das Eleições
15 de março (2ª feira)	Data em que deverá ser afixado o edital contendo relação de eleitores faltosos às 3 últimas eleições.
31 de dezembro (6ª feira)	Último dia para o Ministério Público ajuizar representação baseada em doação acima do limite legal nas eleições 2020.

PROPAGANDA ELEITORAL

Permissões:

Comícios e reuniões públicas

A realização de comícios e reuniões públicas é permitida, no 2º turno, de 16/11 a 26/11, entre as 8 e as 24 horas – o comício de encerramento da campanha pode ser prorrogado por mais duas horas (Lei 9.504/97, art. 39, § 4º; Res. TSE 23.610/19, art. 15, § 1º).

No dia da eleição, é considerado crime o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata. A pena, nesses casos, é de detenção de seis meses a um ano, com alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de R\$ 5.320,50 a R\$ 15.961,50 (Lei 9.504/97, art. 39, § 5º, I; Res. TSE 23.610/19, art.87).

Auto-falantes

A propaganda por meio de alto-falantes ou amplificadores de som é permitida das 8 às 22h (Lei 9.504/97, art. 39, § 3º; Res. TSE 23.610/19, art. 15, caput), nas seguintes datas:

2º turno: de 16/11 a 28/11

Não são permitidos a instalação e o uso de alto-falantes ou amplificadores de som a menos de 200 metros das sedes do Executivo e do Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios; das sedes dos tribunais judiciais, dos quartéis e outros estabelecimentos militares; dos hospitais e casas de saúde; das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento (Lei 9.504/97, art. 39, § 3º, I a III; Res. TSE 23.610/19, art. 15, I a III).

Constitui crime, no dia da eleição, o uso de alto-falantes e amplificadores de som, bem como a promoção de comício ou carreata, passível à pena de 6 meses a 1 ano de detenção, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa de R\$ 5.320,50 a R\$ 15.961,50 (Lei 9.504/97, art. 39, § 5º, I; Res. TSE 23.610/19, art. 87, caput, I).

O cidadão que tiver conhecimento de infração penal prevista na legislação eleitoral deverá comunicá-la ao juiz da zona eleitoral onde ela se verificou (Código Eleitoral, art. 356, caput).

Rádio e televisão

A propaganda eleitoral paga, em rádio e televisão, não é permitida (Lei 9.504/97, art. 44). A propaganda gratuita é permitida, desde que obedeça ao disposto na legislação eleitoral.

2º TURNO (29 de novembro)		
INÍCIO	20 de novembro (a partir da sexta-feira seguinte à realização do 1º turno)	
TÉRMINO	27 de novembro (2 dias antes)	
	RÁDIO	TV
PREFEITO 2ª a sábado	07h às 7h10 12h às 12h10	13h às 13h10 20h30 às 20h40
Inserções: 25 (vinte e cinco) minutos diários, por cada candidato em disputa, de segunda-feira a domingo, para serem usados em inserções de 30 (trinta) e de 60 (sessenta) segundos (Lei nº 9.504/1997, art. 51).		

Imprensa Escrita (Jornais e Revistas)

É permitida a divulgação paga, na imprensa escrita, e a reprodução na internet do jornal impresso, de até 10 anúncios de propaganda eleitoral, por veículo, em datas diversas, para cada candidato, no espaço máximo, por edição, de (um oitavo) de página de jornal padrão e de ¼ (um quarto) de página de revista

ou tabloide. É permitida até a antevéspera da eleição – 13 de novembro no 1º turno e 27 de novembro no 2º turno (Lei 9.504/97, art 43, caput; Res. TSE 23.610/19, art. 42).

Vedações

Placas, Estandartes, Faixas e Assemelhados - Bens Públicos

Não é permitida a propaganda em bens públicos ou em bens de uso comum sob qualquer forma, inclusive a pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados, sob pena de multa no valor de R\$2.000,00 a R\$8.000,00 (Lei 9.504/97, art. 37, caput e § 1º; Res. TSE 23.610/19, art. 19, §1º).

Outdoor

É vedada a propaganda eleitoral por meio de outdoors, sujeitando-se a empresa responsável, os partidos, as coligações e os candidatos à imediata retirada da propaganda irregular e ao pagamento de multa no valor de R\$5.000,00 a R\$15.000,00 (Lei nº 9.504/97, art. 39, §8º; Res. nº 23.610/19, art. 26).

Prazos da Propaganda Eleitoral 2020 - 2º Turno

16/11/2020 A partir das 17 horas	Início da campanha eleitoral. (24 horas após o encerramento do 1º turno)
20/11 a 27/11	• Período de veiculação da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão.
Permitido até 26/11 (3 dias antes)	• Propaganda política mediante reuniões públicas ou promoção de comícios e utilização de aparelhagem de sonorização fixa, entre as 8h e as 24h, com exceção do comício de encerramento da campanha, que poderá ser prorrogado por mais 2 horas.
Permitido até 27/11 (2 dias antes)	• Divulgação paga, na imprensa escrita, de propaganda eleitoral. • Realização de debate no rádio e na televisão, não podendo ultrapassar o horário de meia-noite.
Permitido até 28/11 (1 dias antes)	• Propaganda eleitoral mediante alto-falantes ou amplificadores de som, entre as 8h e as 22h. • Distribuição de material gráfico, caminhada, carreata ou passeata, acompanhados ou não por carro de som ou minitrio, até as 22h.
Permitido em 29/11 Dia da eleição 2º turno	Manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por partido político, coligação ou candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos e camisetas. Divulgação de pesquisas: • a qualquer momento - pesquisas realizadas até a véspera; • após 17 horas - pesquisas feitas no dia da eleição.

Constitui crime no dia da eleição 29/11/2020	O uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata. A arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna. A divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos. A publicação de novos conteúdos ou o impulsionamento de conteúdos nas aplicações de internet, podendo ser mantidos em funcionamento as aplicações e os conteúdos publicados anteriormente. Penalidade: Detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de cinco mil a quinze mil UFIR.
---	--

Pardal

A Justiça Eleitoral disponibiliza ferramenta para denúncia de irregularidades na propaganda eleitoral de rua: o aplicativo Pardal. O Pardal permite a qualquer interessado denunciar propaganda eleitoral irregular. Para as denúncias que tratem de outros temas, o aplicativo direcionará o autor para o Ministério Público Eleitoral.

Ao suspeitar da existência de qualquer propaganda irregular, como, por exemplo, a presença de faixas, cavaletes e placas em postes de iluminação pública, viadutos, passarelas e pontos de ônibus, realização de showmícios, uso de alto-falantes fora do horário permitido (das 8 às 22h) e distribuição de brindes por candidatos e partidos, o cidadão tira uma foto ou faz um vídeo e escreve a ilegalidade.

Então, por meio do aplicativo, envia o material, que será encaminhado diretamente ao Ministério Público Eleitoral (MPE) para análise e ajuizamento de representação, se for o caso. O aplicativo pode ser baixado gratuitamente nas lojas virtuais App Store e Google Play e, em formulário web, por meio do endereço <https://pardal.tse.jus.br/pardal-web/>.

Até o dia 23/11/20, 22.968 denúncias foram registradas no aplicativo Pardal.

CANDIDATURA

Cada partido político ou coligação pode requerer registro de:

- um candidato a prefeito com seu respectivo vice.

Cargo	Registradas		
	Capital	Interior	Estado
Prefeito	14	2.667	2.681
Vice-Prefeito	15	2.720	2.735
TOTAL	29	5.387	5.416

*Candidatura apta pode ser qualquer das seguintes situações: deferida, deferida que esteja com recurso ou indeferida com recurso.

Dados atualizados em 12/11/20.

CANDIDATOS POR GÊNERO NO 2º TURNO

Cargo	Registradas		
	Feminina	Masculino	
Prefeito	7	25	
Vice-Prefeito	12	20	
TOTAL	19	45	
%	29,6%	70,3%	

Dados atualizados em 20/11/20

Segundo turno - Prefeito

Quando nenhum dos candidatos a prefeito obtém a maioria absoluta dos votos (50% dos votos válidos + 1 voto) em municípios com mais de 200 mil eleitores, há segundo turno, no qual concorrem os dois candidatos mais votados no primeiro turno (Lei 9.504/97, art. 2º, § 1º e Res. TSE 23.611/2019, art. 5º).

Diplomação

A diplomação dos eleitos deve ser realizada em todos os municípios brasileiros até o dia 18 de dezembro, exceto nos municípios em que as eleições não forem realizadas na data prevista de 15 de novembro.

Posse dos eleitos

- Prefeito e vice-prefeito: 1º de janeiro de 2021 (art. 29 da Constituição Federal);
- Vereador na capital: 1º de janeiro (Regimento Interno da Câmara Municipal, capítulo II, art. 3º);
- Nos demais municípios, a data de posse dos vereadores está definida no Regimento Interno de cada Câmara Municipal.

Voto obrigatório e facultativo

O voto é obrigatório para todas as pessoas com idade entre 18 e 70 anos, exceto anal-fabetos (CF/88, art. 14, § 1º).

Ainda que inscritos eleitores, os maiores de 16 e menores de 18 anos, os analfabetos e os maiores de 70 anos não são obrigados a votar e nem a justificar a ausência, ficando isentos de penalidades.

A inscrição de eleitores maiores de 16 e menores de 18 anos foi permitida a partir da Constituição de 1988.

Na maioria dos casos, o analfabeto conhece números. Na urna eletrônica, para confirmar ou corrigir o voto, o eleitor pode identificar as teclas através das cores (laranja “corrige” e verde “confirma”). É permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, desde que permitidos pelo presidente da mesa, não sendo a Justiça Eleitoral obrigada a fornecê-los (Lei nº 9.504/97, art. 89; Res. TSE nº 23.611/19, art. 100).

Para os eleitores que residem no exterior, é possível votar apenas nas eleições gerais, para presidente e vice-presidente da República.

Datas das eleições municipais

1º turno: 15 de novembro

2º turno: 29 de novembro

Horário da votação

A votação ocorrerá das 7 às 17 horas, em todo o país. O período de votação foi ampliado em uma hora e o horário das 7 às 10 horas visa atender preferencialmente aos eleitores acima de 60 anos.

Consulta ao local de votação

O eleitor deve, antes de sair de casa para votar, consultar sua seção eleitoral, no aplicativo e-Título (leia mais em e-Título) ou no site do TRE-SP; outra opção é ligar para a Central de Atendimento ao Eleitor (148). A consulta é importante em especial neste ano, quando algumas seções eleitorais mudaram de lugar devido à redução do número de urnas eletrônicas para utilização no pleito.

Documentos necessários para votar:

É necessário apresentar documento de identificação com foto para votar.

Documentos de identidade aceitos (Res. TSE nº 23.611/19, art. 94):

I - via digital do título de eleitor (aplicativo e-Título), desde que contenha foto (ou seja, para quem fez a biometria);

II - carteira de identidade, identidade social, passaporte ou outro documento de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;

III - Certificado de reservista

IV - Carteira de trabalho

V - carteira nacional de habilitação.

OBS: Certidões de nascimento e casamento não são aceitas (Res. TSE nº 23.611/19, art. 94, § 2º).

OBS2: Neste ano, em razão da pandemia, o eleitor deve levar ainda uma caneta para registro de presença no caderno de votação evitando, dessa forma, o compartilhamento de objetos com outras pessoas.

e-Título

Aplicativo da Justiça Eleitoral que exibe na tela do celular a versão digital do título de eleitor, que pode ser usada também como documento de identificação na hora do voto, desde que contenha foto.

Para acessá-la, o eleitor deve baixar o aplicativo disponível nas lojas App Store e Google Play. O e-Título é gratuito e contém informações sobre o local de votação, a situação eleitoral, entre outras.

A habilitação das funcionalidades da plataforma estará disponível para download até as 23h59 do sábado (28). A medida visa garantir que o usuário que precisa do serviço no domingo tenha uma melhor experiência.

No domingo (29), só quem já tiver baixado o app poderá utilizar as funcionalidades. Será permitida apenas a atualização da versão. O funcionamento do app volta ao normal a partir de segunda-feira (30).

Foram recebidas 684.336 justificativas até o dia 25/11.

Celular

O eleitor não pode entrar na cabina de votação com telefone celular, máquinas fotográficas, filmadoras ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto.

Ausência de eleitor em um dos turnos

No primeiro turno: pode votar normalmente no segundo turno, mas deve justificar a ausência no cartório eleitoral, no site do TRE-SP (sistema Justifica) ou pelo aplicativo e-Título até 14/01/2021.

No segundo turno: caso o eleitor vote no primeiro turno e falte ao segundo, tem até o dia 28/01/2021 para requerer a justificativa em sua zona eleitoral, diretamente no site do TRE-SP (sistema Justifica) ou pelo aplicativo e-Título (Res. TSE nº 23.611/19).

Reabertura do cadastro eleitoral

O cadastro eleitoral para alistamento, revisão e transferência do título reabre após as eleições, no dia 9 de dezembro. O prazo para essas operações eleitorais encerrou-se em 6 de maio de 2020.

ACESSIBILIDADE

Para o segundo turno, o Estado de São Paulo conta com 9.787 seções com acessibilidade. Todas as zonas eleitorais têm seções adaptadas em determinados locais de votação. Para auxiliar os eleitores com deficiência, a Justiça Eleitoral prevê que um total de 3.809 coordenadores de acessibilidade trabalhem nos locais de votação em todo o Estado de São Paulo. Em cada local de votação, um dos eleitores designados para atuar como apoio logístico deverá exercer a função de coordenador de acessibilidade.

As seções com acessibilidade não são exclusivas de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, mas somente podem votar nesses locais as pessoas que estiverem inscritas ali.

A urna eletrônica possui o sistema Braile sobre cada número do seu teclado e sobre as teclas branco, corrige e confirma (de forma abreviada). A pessoa com deficiência visual que não lê o Braile pode votar utilizando o sistema de áudio, com fone de ouvido. Após a votação para cada cargo, é emitido um breve som indicando que o eleitor pode passar para o próximo voto.

No Estado de São Paulo, são disponibilizados fones de ouvido em todos os locais de votação onde são registrados eleitores cegos ou com deficiência visual. Há, ainda, a opção do teclado em Braile.. Assim, é possível votar guiando-se pelo número 5: a tecla possui uma linha horizontal que serve como referência para identificação dos outros números (Res. TSE nº 23.611/19, art. 101, § 4º).

Eleitores com deficiência podem contar com ajuda de pessoa de sua confiança para o exercício do voto, ainda que não tenham requerido antecipadamente ao juiz eleitoral (Res. TSE nº 23.611/2019, art. 101).

Dispensa de obrigatoriedade de votar: Em 2004, o TSE normatizou que a pessoa cuja deficiência torne impossível ou muito oneroso o cumprimento de suas obrigações eleitorais pode ser dispensada da obrigatoriedade do voto. Para tanto, ela deve procurar o seu cartório para requerer ao juiz eleitoral a expedição de certidão de quitação eleitoral, com prazo de validade indeterminado. O eleitor deve apresentar documentação comprobatória da deficiência.

Na capital, há dois locais de votação com procura bastante expressiva pelas pessoas com deficiência visual.

Instituto de Cegos Padre Chico: Av. Nazaré, nº 943 - Ipiranga – 4 seções (118ª, 119ª, 377ª, 491ª)– 260ª ZE (Ipiranga).

Fundação Dorina Nowill para Cegos: Rua Dr. Diogo de Faria, nº 558 – Vila Clementino - 5 seções (88ª, 89ª, 90ª, 416ª e 589ª) – 259ª ZE (Saúde).

Para votar nessas seções é necessário estar inscrito nelas antes do dia da eleição. A inscrição deve ser feita na zona eleitoral do eleitor.

VOTO DO PRESO

No segundo turno, estão aptos a votar em unidades prisionais e da Fundação Casa do Estado de São Paulo 1.317 eleitores, entre presos provisórios, menores infratores, mesários e agentes públicos, distribuídos em 29 locais de votação.

Desses locais, 17 são unidades penais e 12 da Fundação Casa. A quantidade de seções instaladas nas unidades totaliza 29, sendo um para cada local.

A implantação do voto do preso provisório em todo o país foi determinada em 2010 por meio da Resolução nº 623.219/10 do TSE.

COLABORADORES DO PROCESSO ELEITORAL

Mesário

Para o segundo turno das eleições, foram convocados 146.815 eleitores que comporão as mesas receptoras de votos. Só na capital serão 89.540 mesários. Eles são escolhidos, de preferência, entre os eleitores da própria seção.

É necessário ser maior de 18 anos e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral. Compõem a mesa um presidente, 1º e 2º mesários e um secretário, convocados e nomeados pelo juiz eleitoral até 60 dias antes da eleição. (Res. TSE nº 23.611/19, arts. 16 a 20). No Estado de São Paulo, as mesas receptoras de votos funcionam com quatro mesários. (Res. TSE nº 23.611/19, art. 16, pg. único).

Não podem ser mesários os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade até o 2º grau, inclusive o cônjuge; os membros de diretórios de partido político (função executiva); autoridades e agentes policiais; servidores da Justiça Eleitoral e menores de 18 anos, entre outros (Código Eleitoral, art. 120, §1º e Res. TSE nº 23.611/2019, art. 18).

Os eleitores nomeados para compor as mesas receptoras de votos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer vantagem, pelo dobro de dias da convocação (Res. TSE nº 23.611/2019, art. 22).

Além disso, cada mesário recebe auxílio-alimentação de R\$ 40,00, por meio do aplicativo de celular Carteira bB.

Mesário voluntário

Desde que a Justiça Eleitoral de São Paulo implantou a campanha de Mesários Voluntários, em 2004, mais de 470 mil inscrições foram recebidas no sistema. Entretanto, nem todos os inscritos atuam em todos os pleitos, pois depende da necessidade de cada seção eleitoral.

Não estão computadas, na tabela, as inscrições realizadas diretamente nos cartórios.

Inscrições recebidas via sistema Mesários em 2020 e nos dois pleitos anteriores:

Ano	Capital	Interior	Estado
2020	57.692	127.104	184.796
2018	37.383	77.390	114.773
2016	27.035	50.379	77.414

(Dados até 06/11/20)

Mesário faltoso

O membro da mesa receptora que não comparece no dia da eleição, sem justa causa apresentada ao juiz eleitoral no prazo de 30 dias após o pleito, incorre em multa arbitrada pelo juiz. Se o faltoso é servidor público ou autárquico, a pena é de suspensão de até 15 dias (Código Eleitoral, art. 124, §2º).

A pena é aplicada em dobro ao mesário que abandona os trabalhos durante a votação, sem justa causa apresentada ao juiz até três dias após a ocorrência. Também é aplicada em dobro se a mesa receptora deixa de funcionar por culpa do faltoso (Código Eleitoral, art. 124, §§ 3º e 4º).

A multa pode ser aumentada em até dez vezes além do máximo, a depender da situação econômica do infrator, que será analisada pelo juiz eleitoral (Código Eleitoral, art. 367, §2º).

O mesário faltoso também está sujeito a sanções penais.

Número de mesários e Apoios Logísticos no processo eleitoral 2020

1º TURNO

Mesários estimados para as Mesas Receptoras de Votos	Apoio Logístico
4 membros por seção eleitoral: 1 presidente + 1 primeiro mesário + 1 segundo mesário + 1 secretário Capital 89.540 Interior 57.275 Estado 146.815	Capital: 19.983 Interior: 15.201 Estado: 35.184

(Dados atualizados em novembro/2020)

Junta eleitoral

Em cada zona eleitoral há pelo menos uma junta eleitoral, composta por um juiz, que será o presidente, por dois cidadãos que atuarão como membros titulares, de notória idoneidade, convocados e nomeados pelo TRE (Res. TSE nº 23.611/19, art. 146) e por escrutinadores em número mínimo de um e máximo de dois, a critério de cada juiz eleitoral.

A apuração de votos das urnas de seções eleitorais que passarem à votação por cédulas será processada na Junta Eleitoral com a utilização do Sistema de Apuração (Res. TSE nº 23.611/19, art. 162).

AUDITORIA DE URNAS ELETRÔNICAS

A Justiça Eleitoral realiza duas modalidades de auditoria: uma para verificar o funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso e outra para aferir a autenticidade e integridade dos sistemas instalados nas urnas.

Na primeira auditoria, também chamada de Votação Paralela, realiza-se a votação manual por meio do registro de votos nas cédulas eleitorais, e, posteriormente, esses votos são digitados nas urnas eletrônicas objetos da auditoria e também em computadores. Então, comparam-se os resultados do computador com a urna eletrônica, que devem ser coincidentes. Esse procedimento atesta a lisura na captação e contabilização dos votos.

A segunda auditoria, por sua vez, legitima a integridade dos sistemas dos softwares instalados nas máquinas de votação.

O TRE-SP sorteará quinze seções eleitorais, sendo as cinco primeiras

submetidas à auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso, e as demais, à auditoria mediante verificação da autenticidade e integridade dos sistemas.

Tanto a cerimônia de sorteio, realizada no sábado (28/11), como os trabalhos de auditoria, realizados no domingo (29/11), poderão ser acompanhados por qualquer interessado.

As urnas sorteadas são equipamentos que estavam prontos para ser utilizados no dia da eleição, com dados dos candidatos e dos eleitores daquela seção. As que passarão pela primeira auditoria são substituídas por urnas de contingência, que recebem, então, as informações necessárias para o regular uso na seção sorteadas.

VOTAÇÃO

Emissão da zerésima

Há dois tipos de emissão da zerésima:

Documento emitido pelo presidente da mesa receptora de votos, antes do início da votação, para comprovar que não existe nenhum voto registrado na urna eletrônica.

Documento emitido antes do início da transmissão de dados para demonstrar que não há votos na máquina que vai totalizar os votos. (Res. TSE nº 23.611/2019, arts. 89 e 175).

Substituição da urna eletrônica

Na hipótese de defeito na urna eletrônica, o presidente da mesa solicita a troca à equipe designada pelo juiz eleitoral. Na impossibilidade de troca da urna defeituosa por outra eletrônica, o presidente da mesa passa ao processo de votação por cédulas (Res. TSE nº 23.611/19, art. 107 e 110).

Fiscalização na votação e apuração

Cada partido ou coligação pode nomear dois delegados para cada município e dois fiscais para cada mesa receptora, atuando um de cada vez. O fiscal pode atuar em mais de uma seção (Código Eleitoral, art. 131; Res. TSE nº 23.611/2019, art. 132).

O candidato registrado é fiscal nato, portanto pode fiscalizar os trabalhos das mesas receptoras (Código Eleitoral, art. 132; Res. TSE nº 23.611/19, art. 136).

Prioridade para votar

Têm prioridade para votar:

- candidatos;
- juízes da Justiça Eleitoral e seus auxiliares de serviço;
- servidores da Justiça Eleitoral;
- promotores eleitorais;
- policiais militares em efetivo serviço de policiamento;
- eleitores com mais de 60 anos;
- enfermos;
- eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida;
- mulheres grávidas, lactantes e com crianças de colo;
- obesos (Res. TSE nº 23.611/19 art. 92, § 2º).

Neste ano, em virtude da pandemia, pessoas com mais de 60 anos têm preferência sobre os demais entre as 7 e as 10 horas.

Transporte de eleitores

É facultado ao juiz eleitoral organizar o transporte de eleitores no dia da eleição, se considerá-lo necessário (Lei nº 6.091/74).

Identificação do Eleitor na Hora do Voto

Exclusão da Biometria nas Eleições 2020

Todos os eleitores serão identificados da forma tradicional, ou seja, apresentarão um documento de identificação e, após, assinarão o caderno de votação. A identificação biométrica foi excluída das eleições municipais de 2020, em todo o Brasil, como medida de prevenção à Covid-19. A decisão foi tomada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no dia 14 de julho, seguindo as recomendações médicas e sanitárias.

Com a exclusão do uso da tecnologia, os eleitores dos municípios de Taboão da Serra e Limeira, que passaram pelo cadastramento obrigatório em 2019 e não fizeram a biometria poderão votar normalmente, ainda que tenham tido o título de eleitor cancelado pela ausência ao procedimento. Contudo, após as eleições, o título desses eleitores voltará à condição de cancelado e será necessário regularizar.

Propaganda no dia da eleição

A manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por partido político, coligação ou candidato pode ser revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos, adesivos e camisetas (Lei nº 9.504/97,

art. 39-A, caput; Res. TSE nº 23.610/19, art. 82). No dia do pleito, é vedada a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda referidos acima, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos, até o término da votação (Lei nº 9.504/97, art. 39-A, § 1º ; Res TSE nº 23.610/19, art. 82, §1º).

Boca de urna

No dia da eleição, constitui crime a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna.

Pena: detenção de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de R\$ 5.320,50 a R\$ 15.961,50 (Lei nº 9.504/97, art. 39, § 5º, II; Res. TSE nº 23.610/19, art. 87, II).

Prisão de eleitores

A partir de 24/11/2020 (5 dias antes do pleito), e até 48 horas depois da eleição, nenhum eleitor pode ser preso ou detido, salvo: em flagrante delito, em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto (Código Eleitoral, art. 236, caput; Res. TSE nº 23.606/19).

Prisão de candidatos

A partir de 16/11/2020 nenhum candidato pode ser detido ou preso, salvo no caso de flagrante delito (Código Eleitoral, art. 236 § 1º; Res. TSE nº 23.606/19).

Pesquisa eleitoral

No dia da eleição é permitida a divulgação de pesquisa realizada em data anterior, desde que registrada 5 dias antes (Res. TSE nº 23.600/19, art. 11).

Pesquisa de boca de urna

A divulgação de levantamento de intenção de voto efetivado no dia das eleições poderá ocorrer a partir das 17 horas do horário local (Res. TSE nº 23.600/19, art. 12).

O registro de pesquisa é realizado via internet através do Sistema de Registro de Pesquisas Eleitorais (PesqEle), disponível no site do TRE (Res. TSE nº 23.600/19, art. 2º).

Votação Segura para Todos os Cidadãos

Medidas adotadas pela Justiça Eleitoral na prevenção do Coronavírus:

- Utilização obrigatória de máscaras de proteção por eleitores, acompanhantes (atenção! Recomenda-se que as pessoas não vão votar com acompanhantes ou crianças, a menos que seja necessário), mesários e demais colaboradores.
- Uso do álcool em gel disponibilizado.

- Serão oferecidos aos mesários máscaras descartáveis, proteções do tipo face shield e álcool em gel.
- Ampliação do horário de votação em uma hora. O novo horário será das 7h às 17h, sendo as primeiras horas direcionadas preferencialmente aos idosos.
- Todos os eleitores devem usar máscara de proteção corretamente e álcool em gel para assepsia das mãos antes e depois da votação. O álcool em gel estará disponível nas seções.
- O eleitor deve levar a sua própria caneta e apenas mostrar o documento para o mesário, sem entregá-lo.
- Controle do fluxo de entrada e saída de eleitores, permitindo o acesso de uma pessoa para a entrada e uma para a saída. Caso não seja possível, será assegurado que não haja aglomeração.
- Distanciamento social mínimo de 1 metro entre eleitores e entre eleitores e mesários, com demarcação no solo.
- Controle do fluxo de pessoas que poderão entrar nos elevadores, onde houver, e se o uso for imprescindível.
- Restrição à entrada de acompanhantes nos locais de votação, exceto crianças abaixo de 12 anos, idosos e pessoas com deficiência, **e se for estritamente necessário.**
- Os ambientes serão mantidos abertos e arejados.
- Afixação de informativos em pontos visíveis e próximos às seções eleitorais.

Doação de EPIs e materiais para a Justiça Eleitoral Paulista

O TRE-SP recebeu a doação de 3.287.764 equipamentos de proteção individual (EPIs), entre protetores faciais (face shields) e máscaras de proteção descartáveis, e de 961.893 frascos de álcool etílico 70° para serem utilizados por colaboradores e eleitores no dia das eleições municipais. A utilização de EPIs e de álcool 70° visam à prevenção e mitigação da transmissão do novo coronavírus durante as eleições.

Além dos EPIs, foram doados cartazes informativos para os locais de votação, adesivos para demarcação no solo (indicação de distanciamento) e canetas esferográficas azuis.

Os equipamentos de proteção e materiais necessários na prevenção da Covid-19 foram doados e entregues por empresas sem quaisquer ônus e encargos para o TRE. A medida resultou da iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que lançou edital para empresas interessadas em fazer doações para todos os TREs do Brasil.

- Encerrada a votação, o presidente da mesa receptora de votos emite, na presença dos fiscais dos partidos (se houver), o boletim da urna de sua seção. Interessados podem obter vias adicionais dos boletins de urna.
- Qualquer eleitor poderá verificar a coincidência entre o número de votos do boletim de urna e o número de votos consignado no resultado da apuração disponível na internet, por meio da leitura do código de barras bidimensional (Código QR) do boletim de urna. O Tribunal Superior Eleitoral disponibiliza aplicativo para a leitura do Código QR, o “Boletim na mão”, sem prejuízo da utilização de outros aplicativos desenvolvidos para esse fim.
- Um pen drive específico da Justiça Eleitoral chamado “mídia de resultado” (ou memória de resultado) contendo o resultado da votação da urna (já assinado digitalmente) é gravado de forma criptografada e as informações são transmitidas pelo cartório eleitoral para a sede do Tribunal Regional Eleitoral. É o começo da contagem dos resultados. Os resultados parciais são divulgados à medida que os boletins de urnas são apurados.
- O TRE transmitirá os resultados das eleições diretamente de 51 pontos de transmissão, através do sistema JE-Connect.

Confira a tabela com os 16 pontos de transmissão na capital:

ZONA ELEITORAL	PONTOS DE TRANSMISSÃO
350ª ZE - Sapopemba	• EMEF Álvares de Azevedo • EMEF Altino Arantes • Escola Estadual PROF. Victor Miguel Romano • Escola Estadual PROF. Miguel Sansigolo
371ª ZE - Grajaú	• Escola Estadual PROF. Adrião Bernardes
381ª ZE - Parelheiros	• CEU EMEF Manoel Vieira de Queiróz Filho • CIEJA Lelia Gonzalez
3ªZE - SANTA IFIGÊNIA	• Colégio de São Bento • Escola Senai Roberto Simonsen • Faculdade de Tecnologia de São Paulo (FATEC) • Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de SP

258ª ZE – Indianópolis	• Escola Estadual Oswaldo Aranha • Escola Estadual PROF. Alberto Levy • Escola Municipal de Ensino Fundamental Dona Chiquinha Rodrigues • Escola Municipal de Ensino Fundamental Mlinistro CALÓGERAS • Centro Educacional Brandão (CEB)
------------------------	---

Os endereços de cada local podem ser consultados em <https://www.tre-sp.jus.br/eleicoes/eleicoes-2020/eleicoes-2020> ,clique em Outros, JE Connect.

Segurança

- Os dados contidos nas mídias, que serão retiradas das urnas eletrônicas, são criptografados (embaralhados). Os computadores que farão a transmissão desses dados para o TRE estão programados para aceitar apenas essa criptografia para leitura e transmissão. Se houver qualquer alteração nos dados da mídia, ela será rejeitada pelo sistema de totalização.

O JE-Connect é um sistema de informação que possibilita a transmissão dos resultados das urnas diretamente dos locais de votação, dispensando o transporte das mídias com os dados para os cartórios eleitorais. Esse procedimento torna mais ágil a apuração.

Nesse tipo de transmissão dos dados pelo sistema é realizada por um computador da Justiça Eleitoral, instalado no local de votação, por meio de conexão disponível através de uma rede privada virtual (VPN), que garante total segurança ao tráfego de dados. Fiscais de partidos políticos e coligações e representantes do Ministério Público podem acompanhar a execução dos procedimentos de transmissão com uso do JE-Connect.

Nas eleições municipais de 2020, o JE-Connect será utilizado em 4 municípios paulistas. No total, serão 51 pontos de transmissão, sendo 16 na capital.

Votação por cédula

A apuração de votos das urnas de seções eleitorais que passarem à votação por cédulas será processada na Junta Eleitoral com a utilização do Sistema de Apuração (Res. TSE nº 23.611/19, art. 162).

Os votos são lidos um a um e registrados na urna eletrônica. Ao final é expedido o boletim de urna apresentando o resultado da votação naquela seção. Em seguida, os dados da mídia, que estão criptografados, são transmitidos para a totalização de votos. (Res. TSE 23.611/19, arts. 166 a 180).

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016 – 1º TURNO

(Contabilizado a partir das 17 horas, último município do Estado a concluir a apuração - Piraju)

1º TURNO				
ANO	DATA DA ELEIÇÃO	TÉRMINO		
		DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO
2016	02/10	02/10	23H24	6h

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016 – 2º TURNO

(Contabilizado a partir das 17 horas, último município do Estado a concluir a apuração - Suzano)

1º TURNO				
ANO	DATA DA ELEIÇÃO	TÉRMINO		
		DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO
2016	30/10	30/10	20H41	3h40min

COBERTURA JORNALÍSTICA

Fotos / Filmagens

No recinto da seção eleitoral são permitidas, desde que haja autorização do juiz da zona eleitoral responsável pelo local, fotos e imagens para acompanhamento do voto de personalidades, sendo resguardado o sigilo do voto e o distanciamento social. Não são permitidas entrevistas dentro da seção eleitoral.

Cobertura no TRE-SP:

Tendo em vista a pandemia de Covid-19 e a consequente necessidade de evitar aglomeração, o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP) decidiu que, neste ano, não será montado espaço reservado a jornalistas em sua sede, no bairro da Bela Vista, capital.

Serão permitidas gravações de profissionais da imprensa dentro do prédio do Tribunal, mas haverá restrição de acesso por meio de controle do número de pessoas no espaço.

Para garantir informações sobre a votação em tempo real, serão disponibilizados balanços ao longo do dia e poderão ser agendadas entrevistas com autoridades do Tribunal. Além disso, está também prevista a concessão de entrevista coletiva após o término da votação, por volta das 17h00 do dia da realização do segundo turno das eleições municipais, em 29 de novembro.

JUSTIFICATIVA ELEITORAL

Eleitor fora do domicílio eleitoral (no país)

Neste ano, o eleitor que estiver fora de seu município no dia 29 de novembro data do segundo turno das eleições municipais, fará sua justificativa por meio do aplicativo e-Título. O aplicativo contará com o sistema chamado Justifica Brasil que, por meio de recurso de geolocalização, detectará se o eleitor não está, de fato, na cidade onde deveria votar.

A Justiça Eleitoral de São Paulo decidiu não instalar mesas receptoras de justificativa nos locais de votação. A medida tem como principal objetivo evitar eventuais aglomerações que são prejudiciais ao distanciamento social necessário devido à pandemia do novo coronavírus. A decisão consta da Portaria 17/2020.

Eleitor que estava no domicílio eleitoral e deixou de votar

Nesse caso, o eleitor deve justificar a sua ausência, mediante requerimento dirigido ao juiz de sua zona eleitoral de inscrição, no prazo de 60 dias, a contar da data da eleição (até 28 de janeiro de 2021 - 2º turno) ou por meio do Sistema Justifica <https://justifica.tse.jus.br/>, disponível no site do TRE-SP e no aplicativo e-Título. Indeferido o requerimento de justificativa ou decorrido o prazo, o eleitor incorre em multa arbitrada pelo juiz eleitoral.

Eleitor fora do domicílio eleitoral (no exterior)

O eleitor que se encontra fora do país no dia do pleito tem até 30 dias, a contar de seu retorno ao país, para requerer a justificativa ao juiz de sua zona eleitoral ou por meio do Sistema Justifica (<https://justifica.tse.jus.br/>), no site do TRE-SP ou no aplicativo e-Título. Deve apresentar documentos que comprovem a saída e o retorno (Res. TSE nº 23.611/19, art. 131, § 3º).

Multa

O eleitor que deixa de votar e não justificar a ausência perante o juiz eleitoral até 60 dias após a eleição (28 de janeiro de 2021, relativo ao 2º turno) está sujeito ao pagamento de multa.

NÚMERO DE JUSTIFICATIVAS NAS ELEIÇÕES 2016

ELEITORES DE OUTROS ESTADOS QUE JUSTIFICARAM EM SP	1º TURNO	1.061.218
	2º TURNO	46.914
ELEITORES DE SP QUE JUSTIFICARAM NO PRÓPRIO ESTADO	1º TURNO	1.274.700
	2º TURNO	66.254

ELEIÇÕES EM NÚMEROS

DADOS ELEITORAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - 1º TURNO

	ELEITORES APTOS	ZONAS	LOCAIS DE VOTAÇÃO	SEÇÕES	SEÇÕES COM ACESSIBILIDADE
CAPITAL	8.986.690	58	2.060	22.399	4.820
INTERIOR	24.578.603	335	8.742	63.316	22.223
ESTADO	33.565.293	393	10.802	85.715	27.043

Dados relativos à posição do Cadastro de Eleitores em 10/2020

DADOS ELEITORAIS DOS MUNICÍPIOS COM 2º TURNO

MUNICÍPIO	ELEITORES APTOS	ZONAS ELEITORAIS	LOCAIS DE VOTAÇÃO	SEÇÕES	MESÁRIOS
BAURU	270.749	3	94	694	2.776
CAMPINAS	843.433	7	263	2199	8.796
DIADEMA	329.171	3	86	807	3.228
FRANCA	238.124	2	73	616	2.464
GUARULHOS	872.880	7	247	2244	8.976
LIMEIRA	226.627	2	89	576	2.304
MAUÁ	306.518	3	85	764	2.304
MOGI DAS CRUZES	319.826	3	115	824	3.296
PIRACICABA	290.998	3	106	763	3.052
PRAIA GRANDE	226.260	2	82	587	2.348
RIBEIRÃO PRETO	441.845	4	128	1130	4.520
SÃO PAULO	8.986.687	58	2060	22.399	89.596
SÃO VICENTE	252.146	2	81	659	2.636
SOROCABA	485.962	5	172	1311	5.244
TABOÃO DA SERRA	217.479	2	57	536	2.144
TAUBATÉ	229.200	2	71	602	2.408
TOTAL	14.537.905	108	3.809	36.711	146.092

População do Estado de São Paulo: 45.538.936

(Fonte: IBGE - população estimada em 2018)

Total de eleitores no Brasil: 150.517.416

(Fonte:TSE)

ELEITORADO POR ESTADO

UF	ELEITORADO	%
1. São Paulo	33.565.294	22,300
2. Minas Gerais	15.889.539	10,557
3. Rio de Janeiro	12.455.815	8,275
4. Bahia	10.892.788	7,237
5. Rio Grande do Sul	8.423.310	5,596
6. Paraná	8.152.710	5,416
7. Pernambuco	6.735.395	4,475
8. Ceará	6.567.764	4,363
9. Pará	5.757.079	3,825
10. Santa Catarina	5.205.928	3,459
11. Maranhão	4.758.568	3,161
12. Goiás	4.606.106	3,060
13. Paraíba	2.966.748	1,971

14. Espírito Santo	2.810.128	1,867
15. Amazonas	2.503.211	1,663
16. Rio Grande do Norte	2.447.130	1,626
17. Piauí	2.455.935	1,632
18. Mato Grosso	2.316.860	1,539
19. Alagoas	2.219.297	1,474
20. Distrito Federal	2.088.374	1,387
21. Mato Grosso do Sul	1.932.292.	1,284
22. Sergipe	1.610.379	1,070
23. Rondônia	1.190.505	0,791
24. Tocantins	1.035.289	0,688
25. Acre	561.261	0,373
26. Amapá	517.082	0,344
27. Roraima	342.641	0,228

OS 10 MAIORES LOCAIS DE VOTAÇÃO DA CAPITAL

LOCAIS DE VOTAÇÃO	ELEITORADO APTO
1. Centro Universitário Anhanguera (328ª ZE – Campo Limpo)	25.821
2. PUC – Pontifícia Universidade Católica (2ª ZE – Perdizes)	17.950
3. Colégio Dante Alighieri (5ª ZE – Jardim Paulista)	13.488
4.EE. Prof. Ceciliano José Ennes (5ª ZE – Jardim Paulista)	12.917
5. EE. Brigadeiro Gavião Peixoto (389ª ZE - Perus)	12.622
6. Liceu Santista (273ª ZE - Santos)	12.572
7. Centro Universitário Unifieo (213ª ZE – Osasco)	12.245
8. Unip Objetivo (386ª ZE – Barueri)	11.975
9. Universidade São Judas Tadeu (004ª ZE – Mooca)	11.883
10. Universidade São Judas Tadeu (374ª ZE - Rio Pequeno)	11.871

OS 10 MAIORES LOCAIS DE VOTAÇÃO DO INTERIOR

MUNICÍPIO	LOCAL DE VOTAÇÃO	ELEITORADO APTO
CAMPINAS	FACULDADE ANHANGUERA DE CAMPINAS	10.233
MOGI DAS CRUZES	EE. GALDINO PINHEIRO FRANCO	9.292
CAMPINAS	LICEU SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA	9.260
GUARULHOS	EE. PROFA. ZILDA ROMEIRO P.M. DA SILVA	9.025
RIBEIRÃO PRETO	COLÉGIO MARISTA	8.951
SOROCABA	EM. OSWALDO DUARTE	8.543
CAMPINAS	E.E. DOUTOR TOMAS ALVES	7.955
RIBEIRÃO PRETO	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ	7.868
GUARULHOS	UNIMESP-CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE SÃO PAULO	7.850

MOGI DAS CRUZES	EE. PEDRO MALOZZE	7.844
-----------------	-------------------	-------

AS 10 MAIORES SEÇÕES ELEITORAIS DA CAPITAL

SEÇÕES ELEITORAIS	ELEITORADO APTO
1.PUC - (2ª ZE – Perdizes)	516
2. EMPG. EUCLIDES DA CUNHA (20ª ZE –)	503
3. COLÉGIO PIONEIRO (249ª ZE –)	501
4. EE. PROFESSOR ARNALDO LAURINDO (373ª ZE -)	501
5.EMPG. EUCLIDES DA CUNHA(20ª ZE -)	500
6. EMEF. ANTONIO ESTANISLAU DO AMARAL (20ª ZE -)	500
7. COLÉGIO JARDIM SÃO PAULO (249ª ZE	500
8. EE. EXPEDICIONÁRIO BRASILEIRO (256ª ZE -	500
9. EE. PROF. MESSIAS FREIRE (328ª ZE -	500
10.EE. PROF. MESSIAS FREIRE (328ª ZE -	500

AS 10 MAIORES SEÇÕES DO ESTADO - 2º TURNO

SEÇÕES ELEITORAIS	ELEITORADO APTO
1. PUC (254ª ZE - São Paulo)	516
2. FACULDADE ANHANGUERA RIBEIRÃO PRETO (374ª ZE Ribeirão Preto)	507
3. EMPG. EUCLIDES DA CUNHA (250ª ZE - São Paulo)	503
4. EM. PROFº BENEDITO DE ANDRADE (222ª ZE - Piracicaba)	502
5. EE. DOUTOR EDGARDO CAJADO (248ª ZE - Ribeirão Preto)	502
6. EMEI AGOSTINHO PATTARO (250ª ZE - Campinas)	502
7. COLÉGIO PIONEIRO (342ª ZE - São Paulo)	501
8. EE. PROFESSOR ARNALDO LAURINDO (176ª ZE - São Paulo)	501
9. EMPG. EUCLIDES DA CUNHA (374ª ZE - São Paulo)	500
10. EMEF. ANTONIO ESTANISLAU DO AMARAL (003ª ZE - São Paulo)	500

AS 10 MAIORES SEÇÕES DAS CIDADES DO INTERIOR COM 2º TURNO

SEÇÕES ELEITORAIS	ELEITORADO APTO
1. FACULDADE ANHANGUERA RIBEIRÃO PRETO (374ª ZE - Ribeirão Preto)	507
2. EM. PROFº BENEDITO DE ANDRADE (222ª ZE - Piracicaba)	502
3. EE. DOUTOR EDGARDO CAJADO (248ª ZE - Ribeirão Preto)	502
4. EMEI AGOSTINHO PATTARO (250ª ZE Campinas)	502

5. FATEC CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA (340ª ZE - Mauá)	500
6. EM. PROFº BENEDITO DE ANDRADE (185ª ZE - Piracicaba)	500
7. EM. PROFº BENEDITO DE ANDRADE (291ª ZE - Piracicaba)	500
8. FACULDADE ANHANGUERA RIBEIRÃO PRETO (176ª ZE - Ribeirão Preto)	500
9. EMEI. PRESIDENTE CAMPOS SALLES (340ª ZE - Campinas)	500
10. EE. JOSÉ SILVIO CIMINO (342ª ZE - Guarulhos)	500

OS 10 MAIORES CARTÓRIOS ELEITORAIS - CAPITAL

CARTÓRIO ELEITORAL	ELEITORADO
1. 372ª ZE – Piraporinha	267.693
2. 375ª ZE - São Mateus	245.815
3. 374ª ZE - Rio Pequeno	239.916
4. 376ª ZE – Brasilândia	239.789
5. 381ª ZE – Parelheiros	226.778
6. 253ª ZE – Tatuapé	217.683
7. 352ª ZE - Itaim Paulista	203.184
8. 371ª ZE – Grajaú	192.435
9. 418ª ZE – Pedreira	188.570
10. 389ª ZE – Perus	187.794

ESTADO - MUNICÍPIOS COM 2º TURNO

CARTÓRIO ELEITORAL	ELEITORADO
1. 372ª ZE – Piraporinha	267.693
2. 375ª ZE - São Mateus	245.815
3. 374ª ZE – Rio Pequeno	239.916
4. 376ª ZE – Brasilândia	239.789
5. 381ª ZE – Parelheiros	226.778
6. 253ª ZE – Tatuapé	217.683
7. 352ª ZE - Itaim Paulista	203.184
8. 371ª ZE – Grajaú	192.435
9. 378ª ZE – Campinas	189.684
10. 418ª ZE – Pedreira	188.570

VOTO DO PRESO NO ESTADO DE SÃO PAULO

ELEITORES APTOS (inclui também mesários e outros agentes públicos) a votar em unidades penais e em unidades da Fundação Casa:

MUNICÍPIO	LOCAIS DE VOTAÇÃO	ELEITORES APTOS
TAUBATÉ	CDP DR. FÉLIX NOBRE DE CAMPOS, DE TAUBATÉ	61
SÃO PAULO	CDP III CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PINHEIROS III	54
SÃO PAULO	CDP I CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PINHEIROS I	50
SÃO PAULO	UNIDADE DE INTERNAÇÃO	37
SÃO PAULO	CDP II CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PINHEIROS II	35
SÃO PAULO	INTERNATO PIRITUBA	33
SOROCABA	FUNDAÇÃO CASA	32
GUARULHOS	PENITENCIARIA ADRIANO MARREY	31
SÃO VICENTE	PENITENCIÁRIA II DE SÃO VICENTE	31
SÃO PAULO	UNIDADE DE INTERNAÇÃO	29
BAURU	FUNDAÇÃO CASA NELSON MANDELA	29
GUARULHOS	FUNDAÇÃO CASA GUARULHOS	27
FRANCA	PENITENCIÁRIA DE FRANCA	27
SÃO PAULO	FUNDAÇÃO CASA	26
SÃO VICENTE	CENTRO DE DET PROV 'LUIS CESAR LACERDA' DE SÃO VICENTE	26
GUARULHOS	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP GIOVANI MARTINS RODRIGUES DE GUARULH	25
SÃO PAULO	UNIDADE DE INTERNAÇÃO	25
SOROCABA	CDP	24
DIADEMA	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE DIADEMA	23
SÃO PAULO	UI-UNIDADE DE INTERNAÇÃO ITAQUERA	23
SÃO PAULO	FUNDAÇÃO CASA VILA LEOPOLDINA	23
SÃO PAULO	CDP IV CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PINHEIROS IV	21
SÃO PAULO	UNID. DE INTERNAÇÃO	20
SÃO PAULO	UNIDADE DE INTERNAÇÃO JATOBÁ(UI-28)	20

ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL– SEÇÕES COM ACESSIBILIDADE E RANKING ELEITORADO)

Zona	Nome	Locais	Seções	Com Acessibilidade	Eleitorado	Ranking Eleitorado
001 ^a	BELA VISTA	521	21	28	153.345	25º
002 ^a	PERDIZES	528	35	33	180.604	16º

003 ^a	SANTA IFIGÊNIA	228	17	16	76.654	58°
004 ^a	MOÓCA	445	39	27	160.277	24°
005 ^a	JARDIM PAULISTA	341	23	20	122.204	42°
006 ^a	VILA MARIANA	442	41	27	159.499	26°
020 ^a	VALO VELHO	426	131	37	157.859	29°
246 ^a	SANTO AMARO	342	22	22	116.359	47°
247 ^a	SÃO MIGUEL PAULISTA	334	26	26	107.948	51°
248 ^a	ITAQUERA	416	29	32	155.101	27°
249 ^a	SANTANA	363	29	29	111.824	48°
250 ^a	LAPA	471	52	49	165.668	23°
251 ^a	PINHEIROS	319	61	24	112.493	49°
252 ^a	PENHA DE FRANÇA	337	35	29	110.946	1
253 ^a	TATUAPÉ	688	53	49	217.744	6°
254 ^a	VILA MARIA	463	64	39	153.234	28°
255 ^a	CASA VERDE	534	33	39	185.970	9°
256 ^a	TUCURUVI	476	48	41	174.812	18°
257 ^a	VILA PRUDENTE	506	38	42	174.997	17°
258 ^a	INDIANÓPOLIS	547	37	33	185.209	10°
259 ^a	SAÚDE	450	158	33	151.795	31°
260 ^a	IPIRANGA	505	29	38	177.883	15°
280 ^a	CAPELA DO SOCORRO	479	43	41	168.405	21°
320 ^a	JABAQUARA	505	46	39	180.691	12°
325 ^a	PIRITUBA	295	23	23	98.797	56°
326 ^a	ERMELINO MATARAZZO	325	25	32	107.402	52°
327 ^a	NOSSA SENHORA DO Ó	357	35	35	116.314	45°
328 ^a	CAMPO LIMPO	468	137	25	173.477	22°
346 ^a	BUTANTÃ	362	36	37	138.200	36°
347 ^a	VILA MATILDE	481	36	44	171.894	20°
348 ^a	VILA FORMOSA	288	28	26	101.362	54°
349 ^a	JAÇANÃ	376	29	31	128.493	40°
350 ^a	SAPOPEMBA	376	33	30	133.738	37°
351 ^a	CIDADE ADEMAR	368	23	26	130.175	38°
352 ^a	ITAIM PAULISTA	614	36	44	203.201	7°

353 ^a	GUAIANASES	542	47	44	176.776	19°
371 ^a	GRAJAÚ	537	40	41	192.416	8°
372 ^a	PIRAPORINHA	732	61	54	267.732	1°
373 ^a	CAPÃO REDONDO	402	28	28	128.866	39°
374 ^a	RIO PEQUENO	755	169	67	239.935	4°
375 ^a	SÃO MATEUS	783	65	58	245.863	2°
376 ^a	BRASILÂNDIA	682	45	56	239.886	3°
381 ^a	PARELHEIROS	666	46	59	226.781	5°
389 ^a	PERUS	560	51	53	187.780	13°
390 ^a	CANGAÍBA	351	24	29	118.335	46°
392 ^a	PONTE RASA	401	36	34	125.899	41°
397 ^a	JARDIM HELENA	419	32	31	151.848	32°
398 ^a	VILA JACUÍ	320	24	27	99.098	57°
403 ^a	JARAGUÁ	300	20	27	106.146	55°
404 ^a	CIDADE TIRADENTES	549	47	44	185.463	14°
405 ^a	CONJUNTO JOSÉ BONIFÁCIO	297	20	22	106.302	53°
408 ^a	JARDIM SÃO LUIZ	448	39	36	157.952	30°
413 ^a	CURSINO	409	29	30	147.599	33°
417 ^a	PARQUE DO CARMO	336	35	26	122.743	44°
418 ^a	PEDREIRA	501	86	42	188.593	11°
420 ^a	VILA SABRINA	365	31	29	119.980	43°
421 ^a	CONJUNTO TEOTÔNIO VILELA	402	35	28	141.625	34°
422 ^a	LAUZANE PAULISTA	402	28	35	144.498	35°

Dados sujeitos a alteração

ORÇAMENTO PARA AS ELEIÇÕES NO ESTADO

ANO	TOTAL
2020	R\$ 80.945.265,00
2016	R\$ 51.759.711,00
2018	R\$ 86.946.265,00

Taubaté terá segundo turno neste domingo (27)

A disputa será entre Saud (MDB) e Loreny (Cidadania)

27.11.2020

A cidade de Taubaté, na região do Vale do Paraíba, terá segundo turno nas Eleições 2020 neste domingo (30). José Saud (MDB), que recebeu 28,81% dos votos na primeira etapa da disputa à Prefeitura, em 15 de novembro, enfrenta Loreny Caetano (Cidadania), que teve 25,40%.

Taubaté tem 229.200 eleitores e apresentou abstenção alta no primeiro turno, de 29,32%. Para o cargo de prefeito, 6,85% do eleitorado ainda votou nulo e 4,87%, em branco.

O município conta com duas zonas eleitorais (141ª e 407ª). São 71 locais de votação e 601 seções eleitorais.

Neste sábado (28), a previsão é que a saída das urnas da 141ª ZE rumo aos locais de votação se inicie às 7h. O endereço do cartório é Avenida Granadeiro Guimarães, 135, no centro da cidade.

Eleição em São Vicente: Solange Freitas e Kayo Amado estão no segundo turno

Mais de 250 mil eleitores devem escolher prefeito no domingo (29)

27.11.2020

Localizada no litoral de São Paulo, São Vicente é uma cidade de 363.173 habitantes, dos quais 252.146 são eleitores. Eles terão de escolher entre Solange Freitas (PSB), e Kayo Amado (Podemos), para assumir a Prefeitura a partir de janeiro de 2021. No primeiro turno, Solange alcançou 41,47% - 67.558 votos e Kayo, 33,95% - 55.307.

Os candidatos a vice são Sandra Conti da Costa (DEM), da chapa de Kayo Amado, e Gil dos Santos (PSDB), parceiro de disputa de Solange Freitas.

São Vicente tem duas zonas eleitorais, a 177ª e a 340ª, que são responsáveis por distribuir o eleitorado em locais de votação e seções eleitorais. As urnas devem sair dos cartórios a partir das 7 horas da manhã do próximo dia 28, sábado, véspera de eleição.

Deixaram de votar 71.176 eleitores (28,83%) e foram às urnas 180.970 (71,77%). Votos brancos somaram 7.195 (3,98%) e nulos, 10.881 (6,01%).

O eleitor pode conhecer mais sobre os candidatos na página DivulgaCandContas, na internet, em que é possível ter acesso aos dados

peçoais deles, declaração de bens, prestações de contas, planos de governo, entre outras informações de interesse público.

Em Mauá, Atila Jacomussi disputa reeleição contra Marcelo Oliveira

Apenas duas cidades da Região do Grande ABC terão segundo turno

26.11.2020

Uma das duas cidades da Região do Grande ABC paulista a ter segundo turno nas Eleições 2020, Mauá verá a disputa entre o atual prefeito, Atila Jacomussi (PSB), e Marcelo Oliveira (PT) em 29 de novembro. Na primeira etapa, o candidato à reeleição saiu na frente com 36,48% dos votos válidos, contra 19,84% do oponente.

Mauá tem eleitorado de 306.518 pessoas, das quais 72.020 não compareceram às urnas no primeiro turno, em uma abstenção de 23,50%. Para prefeito, 11,59% dos eleitores ainda votaram nulo e 6,01% votaram em branco.

O município tem três zonas eleitorais (217ª, 339ª e 365ª Z.E.s). Localizada na rua Princesa Isabel, 129, no bairro Vila Bocaina, a 217ª ZE tem previsão de saída das urnas a partir das 9h deste sábado (28), véspera da votação. Mauá conta com 84 locais de votação e 254 seções eleitorais.

Das quatro cidades do ABC em que poderia haver segundo turno, apenas Mauá e Diadema terão a nova disputa. A eleição se definiu já na data de 15 de novembro em Santo André e São Bernardo do Campo.

Eleitores de Ribeirão Preto voltam às urnas no dia 29/11

Abstenção foi de 32,4%; segundo turno tem Duarte Nogueira e Sueli Vilela

26.11.2020

Município do nordeste paulista, Ribeirão Preto tem 441.845 eleitores que irão às urnas no dia 29 de novembro para escolher seu próximo prefeito. Disputam a vaga os candidatos Duarte Nogueira, do PSDB, e Sueli Vilela, do PSB, que no primeiro turno obtiveram, respectivamente, 45,3% - 115.724 votos, e 20,72% - 52.266 votos, da preferência do eleitorado.

Os candidatos a vice-prefeito são Daniel Gobbi (PP), na chapa de Duarte Nogueira, e Mateus Eduardo (Podemos), vice de Sueli Vilela.

Quatro zonas eleitorais atendem eleitores de Ribeirão Preto: 108ª, 305ª, 265ª e 266ª. As duas primeiras enviam as urnas eletrônicas aos locais de votação a partir das 9h de sábado, e as últimas, a partir das 14h do mesmo dia, véspera da eleição.

A abstenção foi de 32,44% - 143.337 eleitores. Compareceram para votar

298.508 pessoas (67,56%). Votos brancos somaram 16.000 (5,36%) e nulos, 30.222 (10,12%).

O eleitor pode conhecer mais sobre os candidatos na página [DivulgaCandContas](#), na internet, em que é possível ter acesso aos dados pessoais deles, declaração de bens, prestações de contas, planos de governo, entre outras informações de interesse público.

Eleitores de Campinas voltam às urnas em 29 de novembro

Segundo turno terá disputa entre Dario Saadi (Republicanos) e Rafa Zimbaldi (PL)

25.11.2020

Os 843.433 eleitores de Campinas voltam às urnas dia 29 de novembro para escolherem a chapa que ocupará a prefeitura pelos próximos quatro anos. No segundo turno, Dario Saadi (Republicanos) e Wandão de Almeida (PSB), candidatos a prefeito e vice pela coligação Prontos pra Campinas (DEM/MDB/Republicanos/PSB), disputam a preferência do eleitorado contra Rafa Zimbaldi (PL) e Anna Be (PSDB) da coligação Mais por Campinas, melhor pra você (Solidariedade/PSC/PP/PSDB/PROS/PL/PODE/Avante).

No primeiro turno, Dario e Wandão obtiveram 121.932 votos, o que corresponde a 25,78% dos votos válidos, enquanto Rafa e Anna conquistaram 103.397 votos, 21,86%. Em 15 de novembro mais de 260 mil eleitores do município não compareceram à votação (30,84% do total). Na última eleição municipal a porcentagem de abstenção foi de 22,63% no primeiro turno (mais de 186 mil eleitores).

Serão instaladas no município 2.201 seções, distribuídas em 263 locais de votação. Os sete Cartórios Eleitorais de Campinas, sediados no Palácio da Justiça, no centro do município, iniciam a cerimônia de preparação das urnas no dia 21, a partir das 9h e o transporte das urnas até os locais de votação ocorre no início da manhã de sábado, 28, véspera do pleito.

Nesta sexta-feira (20), começa o horário eleitoral gratuito em rádio e televisão. As candidaturas terão 5 minutos em cada período, totalizando 10 minutos diários. Na televisão entre 13h e 13h10 e das 20h30 às 20h40. No rádio, a propaganda gratuita será veiculada das 7h às 7h10 e das 12h às 12h10. Também haverá inserções de propaganda de 30 e 60 segundos durante a programação das emissoras, num total de 25 minutos diários. O horário gratuito acaba dia 27 de novembro.

Como no primeiro turno, o horário de votação no dia 29 será das 7h às 17h, com preferência de voto aos maiores de 60 anos entre 7 e 10 horas. O uso de máscara é obrigatório para votar e, se possível, o eleitor deve levar a sua própria caneta para assinar o caderno de votação.

No Estado de São Paulo, 16 municípios terão segundo turno: Bauru, Campinas, Diadema, Franca, Guarulhos, Limeira, Mauá, Mogi das Cruzes, Piracicaba, Praia Grande, Ribeirão Preto, São Paulo, São Vicente, Sorocaba, Taboão da Serra e Taubaté.

Eleições em Praia Grande

Raquel Chini e Danilo Morgado disputam segundo turno

25.11.2020

Raquel Chini (PSDB), que obteve 45,3% dos votos no primeiro turno, e Danilo Morgado (PSL), 20,72%, disputam o segundo turno da Prefeitura de Praia Grande, município do litoral paulista. Os candidatos a vice-prefeito são Indaiá Dias (PSL), integrante da chapa de Danilo Morgado, e Ednaldo Passos (PSDB), vice de Raquel Chini.

A cidade tem 319.146 habitantes, e é atendida pelas 317ª e 406ª zonas eleitorais.

No dia 29 de novembro, 226.260 eleitores do município estão aptos a votar nos 82 locais de votação, onde funcionam 587 seções eleitorais. A previsão é que as urnas deixem os cartórios no sábado, dia 28, a partir das 8h (317ª ZE) e das 9h (416ª ZE).

O índice de abstenção no primeiro turno foi de 30,08%. Compareceram às urnas 69,92% (158.190) dos eleitores. Votos brancos somaram 6.789 (4,29%) e nulos, 10.045 (6,35%).

O eleitor pode conhecer mais sobre os candidatos na página DivulgaCandContas, na internet, em que é possível ter acesso a seus dados pessoais, declaração de bens, prestações de contas, planos de governo, entre outras informações de interesse público.

Sorocaba é um dos 16 municípios do Estado que terão segundo turno

Rodrigo Manga (Republicanos) e Jaqueline Coutinho (PSL) disputam a preferência do eleitorado

24.11.2020

No Estado de São Paulo, 16 municípios terão segundo turno nas eleições municipais desse ano. Sorocaba é um deles. A disputa para a prefeitura será entre Rodrigo Manga (Republicanos) e Jaqueline Coutinho (PSL). Completam a chapa, respectivamente, os candidatos a vice-prefeito Fernando do Clube São Bento (PSD) e Roberto Freitas (PSB). A votação ocorre no domingo, dia 29 de novembro.

No primeiro turno, Rodrigo e Fernando, da coligação A mudança vai começar

(PL/PROS/Republicanos/PP/PRTB/PSD/PTC/PTB), obtiveram 116.020 votos (39,42% do total de votos válidos). Já Jaqueline e Roberto, da coligação Sorocaba, força e união (MDB/PSL/PSC/PSB/Patriota), conquistaram 48.955 votos (16,63%).

Em 15 de novembro, data do primeiro turno, 26,65% dos 485.962 eleitores aptos a votar em Sorocaba não compareceram às urnas, somando 129.485 ausentes. Em 2016, também no primeiro turno, o índice de ausência à votação foi de 19,46%, o que correspondeu, naquele ano, a 89.184 eleitores.

Os Cartórios Eleitorais do município iniciaram a cerimônia de geração de mídias nesta sexta-feira, 20. Os trabalhos de preparação prosseguem no fim de semana. Todas as cinco Zonas Eleitorais envolvidas no segundo turno ficam na Praça da Maçonaria, Jardim Paulistano. Sorocaba possui seis cartórios eleitorais, mas um é responsável pelos municípios de Araçoiaba da Serra e Salto de Pirapora, onde não ocorrerá segundo turno.

O transporte das urnas para as 1.311 seções de votação, distribuídas por 170 locais, começa no dia 27, sexta-feira, para a 342ª, 343ª e 356ª Zonas Eleitorais. As demais Zonas Eleitorais, 137ª e 271ª, iniciam o processo na manhã de sábado, 28.

O horário eleitoral gratuito em rádio e televisão começa nesta sexta-feira (20) e acaba dia 27 de novembro. Na televisão entre 13h e 13h10 e das 20h30 às 20h40. No rádio, a propaganda gratuita será veiculada das 7h às 7h10 e das 12h às 12h10. Também haverá inserções de propaganda de 30 e 60 segundos durante a programação das emissoras, somando 25 minutos diários.

No dia 29, como no primeiro turno, o horário de votação será das 7h às 17h, com preferência de voto aos maiores de 60 anos entre 7 e 10 horas. O uso de máscara é obrigatório para votar e, se possível, o eleitor deve levar a sua própria caneta para assinar o caderno de votação.

Também terão segundo turno no Estado de São Paulo os municípios de Bauru, Campinas, Diadema, Franca, Guarulhos, Limeira, Mauá, Mogi das Cruzes, Piracicaba, Praia Grande, Ribeirão Preto, São Paulo, São Vicente, Taboão da Serra e Taubaté.

[Taboão da Serra: Após número recorde de candidatos a prefeito, município terá segundo turno](#)

Engenheiro Daniel e José Aprígio disputam vaga

24.11.2020

As eleições 2020 tiveram número recorde de postulantes ao cargo de prefeito em Taboão da Serra. Foram 9 candidatos. Nas últimas eleições municipais, o maior número foi registrado em 2016, com 6 candidatos.

Engenheiro Daniel, do PSDB conseguiu 33,42% dos votos válidos e José Aprígio, do PODE, obteve 32,01% e seguem na corrida pela prefeitura.

Do total de 217.479 eleitores, 75,20% compareceram às urnas. A abstenção aumentou 5,16% em comparação com 2016. Votos brancos e nulos foram 15,20% do total.

Para as 13 vagas na Câmara Municipal, concorreram 360 candidatos. 92,73% dos votos para vereador foram nominais e 7,27%, para a legenda. Já os votos brancos e nulos somaram 13,04%.

Os preparativos para o segundo turno já começaram nos dois cartórios eleitorais de Taboão da Serra. A 324ª ZE e 416ªZE, que funcionam no mesmo prédio, na região central da cidade, já iniciaram a cerimônia de geração de mídias, carga e lacração das 536 urnas eletrônicas. No sábado, 28, as máquinas serão encaminhadas aos 57 locais de votação a partir das 9h.

Eleições em Limeira: 72,05% do eleitorado compareceu às urnas no 1º turno
Segundo turno acontecerá no próximo domingo, 29

23.11.2020

O município de Limeira passará, no próximo dia 29, pelo segundo turno das eleições municipais.

O atual prefeito, Mario Botion, que recebeu 32,32% dos votos válidos, e seu oponente, Murilo Felix, com 22,43%, disputarão a vaga na corrida pela prefeitura. Votos nulos e brancos somaram um total de 14,27%.

No primeiro turno, 163.294 eleitores compareceram às urnas, representando 72,05% do eleitorado. Registrou-se uma abstenção de 27,95% - 7,10% maior que em 2016 (20,85%).

Dos 21 vereadores, 10 foram reeleitos, com uma renovação de 52,3% da Câmara Municipal. Para este cargo, votaram branco ou nulo 13,95% dos limeirenses votantes.

Os preparativos para o segundo turno seguem nos cartórios eleitorais da 66ªZE e 399ªZE. A cerimônia de geração de mídias, carga e lacração das urnas eletrônicas começou no dia 21 e no sábado, 28, as urnas seguirão para os locais de votação a partir das 08h.

O segundo turno acontecerá no domingo, dia 29 de novembro, das 7h às 17h. Vale lembrar que o horário das 7h às 17h é preferencial aos maiores de 60 anos.

Eleições em Guarulhos

Primeiro turno teve comparecimento de 80% dos eleitores

23.11.2020

Segunda cidade mais populosa do Estado de São Paulo, Guarulhos tem também o segundo maior eleitorado, com 872.880 votantes, atrás apenas de São Paulo, que contabiliza mais de 8 milhões.

Com sete zonas eleitorais e 247 locais de votação, o município da Região Metropolitana de São Paulo conta com 2.244 urnas eletrônicas, uma para cada seção eleitoral da cidade.

No primeiro turno, 700.764 eleitores votaram, o que equivale a 80,28% de seu eleitorado – o maior comparecimento dentre os municípios que irão a segundo turno. A abstenção, de 19,72%, foi apenas 2,4% maior que nas últimas eleições municipais.

Dos 574.208 votos válidos, 45,49% foram para Guti, do PSD, e 32,13%, para Elói Pietá, do PT, que disputarão, no domingo, 29, a prefeitura da cidade. Votos brancos e nulos somaram 18,06%, índice menor do que o registrado para o cargo em 2016 (19,11%).

Para a Câmara Municipal de Guarulhos, eram 34 vagas e 1.169 candidatos na disputa. 92,31% dos votos válidos foram nominais e 7,69%, para a legenda. Clique [AQUI](#) (link) para ver a lista dos eleitos. Votaram em branco ou nulo 14,49% dos eleitores.

Iniciaram, entre os dias 20 e 22, as cerimônias de geração de mídias, carga e lacração das urnas eletrônicas para o segundo turno, nos cartórios eleitorais da cidade. Os preparativos continuarão por toda a semana. No sábado, 28, os equipamentos seguirão para os locais de votação, a partir das 8h.

Mogi das Cruzes tem segundo turno nas Eleições 2020

Concorrem o atual prefeito, Marcus Melo (PSDB), e Caio Cunha (Podemos)

22.11.2020

Cidade com 319.826 eleitores localizada a apenas 43 km da capital paulista, Mogi das Cruzes terá segundo turno no pleito municipal de 2020. Marcus Melo (PSDB) disputa a reeleição diante de Caio Cunha (Podemos). No primeiro turno, o atual prefeito recebeu 42,29% dos votos válidos, contra 28,31% do oponente.

Mogi das Cruzes conta com três cartórios eleitorais (74ª, 287ª e 319ª Zonas Eleitorais), 115 locais de votação e 942 seções. A cerimônia de carga e lacração das urnas eletrônicas ocorreu neste sábado (21), na sede da 74ª ZE, rua Francisco Franco, nº 179, no centro da cidade. A saída das urnas eletrônicas para os locais de votação está marcada para as 8h30 de 28 de novembro,

véspera do segundo turno.

O horário eleitoral gratuito relativo ao segundo turno começou na última sexta-feira (20), encerrando-se em 27 de novembro. São dois blocos fixos de 10 minutos cada um, de segunda-feira a sábado, divididos igualmente entre os dois candidatos. No rádio, a propaganda será das 7h às 7h10 e das 12h às 12h10. Na televisão, será das 13h às 13h10 e das 20h30 às 20h40.

No primeiro turno, foram às urnas 230.971 eleitores no município, com uma abstenção de 27,78%, o que representa um aumento em relação a 2018 (20,56%) e a 2016 (18,95%). No total, 586 vereadores se candidataram, sendo 23 eleitos.

[Eleitores de Diadema têm novo compromisso eleitoral dia 29 de novembro](#)

Segundo turno no município será disputado entre Filippi (PT) e Taka Yamauchi (PSD)

22.11.2020

Como nenhuma das treze chapas que disputaram o primeiro turno da eleição majoritária em Diadema conseguiu conquistar mais da metade dos votos válidos, o município, que tem mais de 200 mil eleitores, terá segundo turno.

Conforme prevê a Constituição Federal (inciso II do artigo 29 e § 3º do artigo 77), as duas candidaturas mais votadas disputarão a preferência dos 329.171 eleitores de Diadema no próximo dia 29 de novembro.

A coligação Diadema da Gente (Solidariedade/PL/PT/Avante/Patriota), dos candidatos a prefeito e vice, Filippi (PT) e Patty Ferreira (PT) enfrentará os representantes da Coligação do Bem (PTB/PSD/REDE/MDB), Taka Yamauchi (PSD), candidato a prefeito, e Maria do Socorro (MDB), candidata a vice-prefeita.

No primeiro turno, Filippi e Patty conquistaram 92.670 votos (45,65%) enquanto Taka e Maria registram 31.301 votos (15,42%). A taxa de abstenção foi de 25,95%, ou seja, 85.407 eleitores deixaram de votar em 15 de novembro. Em 2016, a ausência às urnas, também no primeiro turno, somou 66.094 eleitores (19,97% do total do eleitorado de então).

Diadema é atendida por três cartórios eleitorais, dois deles, a 222ª e a 426ª Zona Eleitoral (ZE), iniciaram a preparação das urnas na tarde da sexta-feira, 20. Já a 329ª ZE, fará a cerimônia, que é pública, no dia 22, domingo, às 9h. Confira os endereços:

- 222ª ZE: Avenida Sete de Setembro, 189.
- 426ª ZE: Rua João de Almeida, 126
- 329ª ZE: Rua Professora Vitalina Caiafa Esquivel, 78

Depois de preparadas, as urnas seguirão para os 86 locais de votação que abrigam as 807 seções do município. O transporte das urnas ocorrerá no dia 28, véspera da eleição, a partir do meio-dia.

O horário eleitoral gratuito em rádio e televisão começou nesta sexta-feira, 20. Na televisão entre 13h e 13h10 e das 20h30 às 20h40 e no rádio das 7h às 7h10 e das 12h às 12h10. Também haverá inserções de propaganda de 30 e 60 segundos durante a programação das emissoras, somando 25 minutos diários. A propaganda gratuita vai até o dia 27 de novembro.

No dia 29, como no primeiro turno, o horário de votação será das 7h às 17h, com preferência de voto aos maiores de 60 anos entre 7 e 10 horas. O uso de máscara é obrigatório para votar e, se possível, o eleitor deve levar a sua própria caneta para assinar o caderno de votação.

No Estado de São Paulo, 16 municípios terão segundo turno: Bauru, Campinas, Diadema, Franca, Guarulhos, Limeira, Mauá, Mogi das Cruzes, Piracicaba, Praia Grande, Ribeirão Preto, São Paulo, São Vicente, Sorocaba, Taboão da Serra e Taubaté.

Capital paulista terá segundo turno entre Covas e Boulos

Cerimônia de geração de mídias ocorre neste domingo, na 1ª Zona Eleitoral - Bela Vista

21.11.2020

Cidade com o maior colégio eleitoral do país, São Paulo terá segundo turno nas Eleições 2020 entre Bruno Covas (PSDB) e Guilherme Boulos (PSOL). O atual prefeito liderou a primeira fase da disputa, com 32,85% dos votos válidos, contra 20,24% do adversário.

O eleitorado da capital paulista é formado por 8.986.690 pessoas. Dessas, 2.632.587 não comparecem às urnas no primeiro turno, resultando em uma abstenção de 29,29%. O índice é superior ao das eleições gerais de 2018 (21,52%) e das municipais de 2016 (21,86%).

São Paulo é ainda a cidade com o maior número de zonas eleitorais (58), locais de votação (2.060) e seções eleitorais (22.399) do Estado.

O cartório responsável pelo julgamento dos processos de registro de candidatura é a 1ª ZE - Bela Vista, que fará cerimônia de geração de mídias e lacração de urnas eletrônicas a partir das 9h deste domingo (21). A saída das urnas do cartório da Bela Vista, rumo aos locais de votação, ocorre em 28 de novembro, véspera do dia da votação, por volta das 8h.

O horário eleitoral gratuito de propaganda eleitoral na capital, assim como em todas as cidades paulistas com segundo turno, teve início nesta sexta-feira (20) e seguirá até 27 de novembro.

Serão dois blocos fixos de 10 minutos cada um, de segunda-feira a sábado, divididos igualmente entre Covas e Boulos. No rádio, a propaganda será das 7h às 7h10 e das 12h às 12h10. Na televisão, será das 13h às 13h10 e das 20h30 às 20h40. Haverá, ainda, 25 minutos diários para serem usados pelos candidatos em inserções de 30 e 60 segundos, distribuídos ao longo da grade de programação das emissoras.

Serviço

Cerimônia de geração de mídias e lacração das urnas eletrônicas da 1ª Zona Eleitoral – 21 de novembro – 9h

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 453 - Bela Vista

1ª Zona Eleitoral de São Paulo

Mais de 270 mil eleitores de Bauru devem votar no segundo turno

Eleição será decidida entre Suéllem (PT) e dr. Raul (DEM)

21.11.2020

Em 15 de novembro, os 270.749 eleitores do município de Bauru digitaram suas preferências nas urnas, mas nenhuma candidatura à Prefeitura atingiu a maioria absoluta dos votos válidos. Assim, no próximo dia 29, o eleitorado deverá retornar às urnas para escolher entre os dois mais votados no primeiro turno da eleição.

A Constituição determina que, nos municípios com mais de 200 mil eleitores, caso nenhuma chapa que concorre aos cargos majoritários alcance mais da metade dos votos, a eleição deverá ser decidida em segundo turno.

Disputarão a eleição Suéllem Rosim e Dr. Orlando Dias, candidata a prefeita e candidato a vice-prefeito pelo partido Patriota, e a chapa formada por Dr. Raul (DEM) e Fábio Manfrinato (PP), da coligação Mudança com Verdade (DEM/PSL/PP/MDB).

Suéllem e dr. Orlando receberam 57.844 votos no primeiro turno, o que significa 36,12% dos votos válidos, enquanto dr. Raul e Fábio conquistaram 33,28%, totalizando 53.299 votos. A abstenção em Bauru, ou seja, o número de eleitores que não votaram no primeiro turno, alcançou 30,46% do eleitorado, ou 82.473 eleitores. No primeiro turno das eleições de 2016, a taxa de não comparecimento foi de 22,51%.

Bauru possui três cartórios eleitorais que, entre outras atribuições, organizam o pleito e prepararam as urnas que serão usadas nas 693 seções de votação do município, distribuídas em 94 locais de votação.

A cerimônia pública de preparação das urnas acontece no dia 21, a partir das 9h, no caso da 23ª Zona Eleitoral (ZE). A 300ª ZE realiza os procedimentos preparatórios no dia 23, segunda-feira, também às 9h. Já a 387ª ZE concluiu a

cerimônia na sexta, dia 20.

O cartório eleitoral da 23ª ZE fica na rua Antônio Alves, 21-35 e o cartório eleitoral da 300ª ZE, na rua Silva Jardim 2-17.

O horário eleitoral gratuito em rádio e televisão começou nesta sexta-feira (20). Os postulantes terão 5 minutos em cada período, totalizando 10 minutos diários. Na televisão, entre 13h e 13h10 e das 20h30 às 20h40. No rádio, a propaganda gratuita será veiculada das 7h às 7h10 e das 12h às 12h10. Também haverá inserções de propaganda de 30 e 60 segundos durante a programação das emissoras, num total de 25 minutos diários. O horário gratuito acaba dia 27 de novembro.

Como no primeiro turno, o horário de votação, no dia 29, será das 7h às 17h, com preferência de voto aos maiores de 60 anos entre 7 e 10 horas. O uso de máscara é obrigatório para votar e o eleitor deve levar a sua própria caneta para assinar o caderno de votação.

No Estado de São Paulo, 16 municípios terão segundo turno: Bauru, Campinas, Diadema, Franca, Guarulhos, Limeira, Mauá, Mogi das Cruzes, Piracicaba, Praia Grande, Ribeirão Preto, São Paulo, São Vicente, Sorocaba, Taboão da Serra e Taubaté.

Eleições em Franca: Prefeito será decidido no segundo turno
Município tem 238.124 eleitores

20.11.2020

Localizada a 400 km da capital e com eleitorado de 238.124 pessoas, Franca é um dos 16 municípios paulistas que terão segundo turno.

Oito candidatos disputaram a prefeitura e nenhum deles conseguiu obter a maioria absoluta de votos válidos. Caberá aos eleitores, no próximo dia 29, escolher entre os dois mais votados: Flavia Lancha (PSD), que recebeu 24,61% dos votos, e Alexandre Ferreira (MDB), com 19,34%. Foram 143.599 (85,32%) votos válidos e 24.701 (14,68%) entre brancos e nulos.

Já para o cargo de vereador, 379 candidatos disputaram 15 cadeiras na câmara municipal. Veja aqui ([link](#)) a lista dos eleitos. Dos 142.744 votos válidos, 93,35% foram nominais e 6,65%, para legenda. Votos brancos e nulos somaram 14,4%.

Foram às urnas no primeiro turno (15) 168.300 eleitores francanos, com uma abstenção de 29,32%, o que representa um aumento de quase 9% em relação a 2016.

Os dois cartórios eleitorais responsáveis pelas eleições em Franca, 46ªZE e 291ªZE, em breve começarão os preparativos para o segundo turno. A previsão

é que até sábado (21) iniciem a carga e lacração das 616 urnas que seguirão aos 73 locais de votação no dia 28, véspera do segundo turno.

Segundo turno em Piracicaba envolve 290 mil eleitores

Disputa ocorre entre Barjas Negri (PSDB) e Luciano Almeida (DEM)

20.11.2020 12:02

A cidade de Piracicaba é uma das 16 no Estado de São Paulo em que haverá segundo turno nas Eleições 2020. O atual prefeito Barjas Negri (PSDB), que recebeu 34,33% dos votos na primeira etapa, disputa o pleito com Luciano Almeida (DEM), que teve 15,60%.

Piracicaba tem eleitorado de 290.998 pessoas. Dessas, 88.795 não compareceram às urnas no primeiro turno, o que implica uma abstenção de 30,51%. Diante da pandemia do coronavírus, o índice subiu em relação às eleições gerais de 2018 (21,30%) e às municipais de 2016 (21,29%).

A cidade conta com três zonas eleitorais (93ª, 244ª e 270ª). A cerimônia de geração de mídias ocorre nesta sexta-feira (20), às 15h, na sede da 93ª ZE: rua São José, 940, Centro. O procedimento, em que em que partidos políticos e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e do Ministério Público (MP) podem escolher até 3% das urnas eletrônicas para serem auditadas no momento, será em 26 de novembro, às 15h, na Rua Santo Antônio, 475. Desse mesmo prédio está marcada a saída das urnas aos locais de votação em 27 de novembro, a partir das 8h.

São 869 seções eleitorais e 106 locais de votação em Piracicaba. O horário eleitoral gratuito na cidade e em todo o Estado de São Paulo se inicia nesta sexta-feira (20), encerrando-se em 27 de novembro. Serão dois blocos fixos de 10 minutos cada um, de segunda-feira a sábado, divididos igualmente entre os dois candidatos. No rádio, a propaganda será das 7h às 7h10 e das 12h às 12h10. Na televisão, será das 13h às 13h10 e das 20h30 às 20h40.

Além disso, haverá 25 minutos diários, de segunda-feira a domingo, para serem usados pelos candidatos em inserções de 30 e 60 segundos, distribuídos ao longo da grade de programação das emissoras.

SERVIÇO:

Cerimônia de geração de mídias – 20 de novembro – 15h

Rua São José, 940 – Centro

93ª Zona Eleitoral de Piracicaba



WWW.TRE-SP.JUS.BR